



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Ministério das Finanças	Centro de Finanças da Logística
Decreto-Lei n.º 8/2003:	Despacho n.º 598/2003:
Alteração ao Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que aprovou o Estatuto da Aposentação, e ao Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, que aprovou o Estatuto das Pensões de Sobrevivência 2	Subdelegação de competências no tenente-coronel subchefe do CFL 23
Conselho de Ministros	Governo Militar de Lisboa
Resolução n.º 6/2003:	Despacho n.º 1965/2003:
Aprovação do conceito estratégico de defesa nacional 5	Subdelegação de competências no tenente-coronel subchefe do EM/QG/GML 23
Ministério da Defesa Nacional	Zona Militar dos Açores
Portaria n.º 1658/2002:	Despacho n.º 1964/2003:
Condecoração do Batalhão do Serviço de Transportes com a medalha de ouro de serviços distintos 18	Subdelegação de competências no coronel comandante do RG2 23
Presidência da República	Zona Militar da Madeira
Alvará n.º 148/2002:	Despacho n.º 863/2003:
Concede o título de membro honorário da Ordem Militar de Avis ao Colégio Militar 20	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/ZMM 24
Chefe do Estado-Maior do Exército	Despacho n.º 864/2003:
Despacho n.º 1475/2003:	Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrFunchal 24
Criação da Secção Logística do Depósito Geral de Material do Exército (DGME) 20	Despacho n.º 865/2003:
Despacho n.º 1963/2003:	Subdelegação de competências no coronel chefe do Centro de Finanças 24
Efectivos por postos e quadros especiais a vigorar para o Exército, no ano de 2003 21	Despacho n.º 866/2003:
	Subdelegação de competências no coronel comandante do RG3 24
	Despacho n.º 867/2003:
	Delegação de competências no coronel comandante do RG3 25

Despacho n.º 868/2003: Delegação de competências no coronel chefe do CRecrFunchal 25	Brigada Ligeira de Intervenção Despacho n.º 860/2003: Subsubdelegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/BLI 26
Despacho n.º 869/2003: Delegação de competências no coronel 2.º comandante da ZMM 25	Governo Militar de Lisboa Rectificação n.º 82/2003: Rectificação do despacho n.º 19 398/2002, do GML, publicado na OE n.º 9/02, 1ª série 26
Regimento de Infantaria n.º 15 Despacho n.º 862/2003: Subdelegação de competências no 2.º comandante do RI15 26	

I — DECRETOS-LEIS

Ministério das Finanças

Decreto-Lei n.º 8/2003 de 18 de Janeiro

O Estatuto da Aposentação e o Estatuto das Pensões de Sobrevivência estabelecem a obrigatoriedade de os serviços que processam remunerações sujeitas a quota para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) procederem ao desconto desta nas folhas ou recibos de pagamento e preencherem relação discriminativa dos descontos efectuados, em impresso de modelo aprovado oficialmente, que remetem à CGA, seja directamente, seja através da Direcção-Geral do Orçamento.

As relações de descontos servem de suporte ao controlo das quotas dos subscritores e, quando é o caso, das contribuições das entidades empregadoras, bem como ao cálculo dos montantes das prestações, que venham a ser atribuídas pela CGA, sendo certo que este trabalho envolve uma pesada actividade de manuseamento e tratamento de informação em papel.

O método de envio de informação em suporte electrónico, já adoptado pela segurança social, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 106/2001, de 6 de Abril, permite simplificar o envio das relações de descontos, reduzir custos administrativos e libertar recursos humanos para outras tarefas, designadamente as que se prendem com o reconhecimento mais rápido dos direitos do cidadão.

O presente diploma vem, assim, estabelecer a obrigatoriedade de os serviços e entidades com pessoal subscritor da CGA entregarem as relações de descontos de quotas em suporte digital ou através de correio electrónico.

Foi ouvida a Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º **Alteração ao Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro**

Os artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que aprovou o Estatuto da Aposentação, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º **Desconto da quota**

1 — Todos os serviços que processem remunerações sujeitas a quota procederão ao desconto desta nas folhas ou notas de abonos e descontos e preencherão relação discriminativa dos descontos efectuados, em suporte digital.

2 — As relações de descontos serão remetidas à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito, as enviará à CGA, em suporte digital ou através de correio electrónico, comunicando à Direcção-Geral do Tesouro o total dos descontos nelas incluídos.

3 — A Direcção-Geral do Tesouro promoverá a entrega à CGA da importância total dos descontos referidos nos números anteriores, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito.

Artigo 8.º **Entrega directa do desconto**

1 — Os serviços e entidades não sujeitos ao procedimento descrito no n.º 2 do artigo anterior entregarão directamente à Caixa Geral de Aposentações, por meio de guia ou de transferência bancária, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito, a importância dos descontos arrecadados.

2 — No mesmo prazo, serão enviadas à CGA as relações de descontos, em suporte digital ou através de correio electrónico.

3 — O disposto nos números anteriores é aplicável às entidades onde os subscritores se encontrem a prestar serviço com prejuízo do exercício do cargo pelo qual se encontram inscritos na CGA.

4 — Os serviços e entidades cujo número de subscritores seja inferior a 10 podem preencher e entregar à CGA as relações de descontos em suporte de papel.

Artigo 9.º **Relação de descontos**

1 — O modelo da relação de descontos é aprovado pelo conselho de administração da CGA.

2 — À validade, eficácia e valor probatório da relação de descontos que seja apresentada pelos meios electrónicos previstos neste diploma é aplicável o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto.

3 — A relação de descontos electrónica é equiparada, para todos os efeitos legais, à relação de descontos em suporte de papel.

4 — A CGA disponibilizará a todos os serviços e entidades o apoio adequado e necessário ao envio das relações de descontos em suporte digital ou através de correio electrónico e porá em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os respectivos dados contra a destruição, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.»

Artigo 2.º **Alteração ao Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março**

Os artigos 16.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março, que aprovou o Estatuto das Pensões de Sobrevivência, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 16.º **Desconto da quota**

1 — Todos os serviços que processem remunerações sujeitas a quota procederão ao desconto desta nas folhas ou notas de abonos e descontos e preencherão relação discriminativa dos descontos efectuados, em suporte digital.

2 — As relações de descontos serão remetidas à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito, as enviará à CGA, em suporte digital ou através de correio electrónico, comunicando à Direcção-Geral do Tesouro o total dos descontos nelas incluídos.

3 — A Direcção-Geral do Tesouro promoverá a entrega à CGA da importância total dos descontos referidos nos números anteriores, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito.

Artigo 17.º**Entrega directa do desconto**

1 — Os serviços e entidades não sujeitos ao procedimento descrito no n.º 2 do artigo anterior entregarão directamente à CGA, por meio de guia ou de transferência bancária, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que digam respeito, a importância dos descontos arrecadados.

2 — No mesmo prazo, serão enviadas à CGA as relações de descontos, em suporte digital ou através de correio electrónico.

3 — O disposto nos números anteriores é aplicável às entidades onde os contribuintes se encontrem a prestar serviço com prejuízo do exercício do cargo pelo qual se encontram inscritos na CGA.

4 — Os serviços e entidades cujo número de contribuintes seja inferior a 10 podem preencher e enviar à CGA as relações de descontos em suporte de papel.

Artigo 18.º**Relação de descontos**

1 — O modelo da relação de descontos é aprovado pelo conselho de administração da CGA.

2 — À validade, eficácia e valor probatório da relação de descontos que seja apresentada pelos correios electrónicos previstos neste diploma é aplicável o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto.

3 — A relação de descontos electrónica é equiparada, para todos os efeitos legais, à relação de descontos em suporte de papel.

4 — A CGA disponibilizará a todos os serviços e entidades o apoio adequado e necessário ao envio das relações de descontos em suporte digital ou através de correio electrónico e porá em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os respectivos dados contra a destruição, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.»

Artigo 3.º**Produção de efeitos**

O disposto no presente diploma aplica-se aos descontos de quotas efectuados a partir do dia 1 do 3.º mês seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 4 de Dezembro de 2002. — *José Manuel Durão Barroso* — *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Promulgado em 8 de Janeiro de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 9 de Janeiro de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

II — RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 6/2003 de 20 de Dezembro de 2002

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA), a Assembleia da República, por iniciativa do Governo, debateu as grandes opções do conceito estratégico de defesa nacional. Este debate, forma legalmente prevista para garantir a intervenção parlamentar no processo, foi o corolário de uma ampla consulta aos mais diversos sectores da sociedade civil, conseguindo-se assim uma discussão a um tempo participada e aprofundada da política de defesa nacional.

Tendo presente o conteúdo do debate produzido, o qual permitiu consolidar nas suas grandes linhas a orientação constante da proposta do Governo, preparou este o projecto de conceito estratégico de defesa nacional. Este projecto foi apreciado pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, tendo antes sido ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nos termos do n.º 3 do citado artigo 8.º da LDNFA.

Obtido que foi o desejável consenso em torno do documento elaborado pelo Governo, cabe agora a este, em Conselho de Ministros, aprovar, conferindo-lhe forma e força jurídicas, o conceito estratégico de defesa nacional.

Assim:

Nos termos das alíneas *d)* e *g)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Aprovar, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, o conceito estratégico de defesa nacional, em anexo à presente resolução, que dela faz parte integrante.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

Conceito estratégico de defesa nacional

1 — Introdução

1.1 — A última década do século XX introduziu profundas mudanças no cenário internacional motivadas pela implosão da União Soviética. Em consequência, emergiram novos países nessa área, reforçou-se a legitimidade dos países da Europa Central e Oriental como actores internacionais e terminou o antagonismo Leste-Oeste e a sua inerente lógica de confrontação entre blocos.

O desenvolvimento que a vida internacional tem vindo a conhecer ao nível da circulação e do acesso à informação conferiu à globalização um papel igualmente fundamental em todas estas mudanças, com significativas consequências no processo decisório dos agentes políticos nacionais e internacionais.

Naturalmente, estas alterações no ambiente internacional vieram abrir novas oportunidades na cooperação internacional e permitir um relacionamento mais distendido entre países, instituições e organizações internacionais.

Em contrapartida, vieram também obrigar os agentes internacionais a adequarem as suas posturas, e mesmo as suas estruturas, à nova realidade, o que, obviamente, introduziu factores de instabilidade e de imprevisibilidade no seu seio.

Estamos; pois, num período de transição, que se estende do Estado à cidadania, com modificações assinaláveis nas prioridades que estabelece e no registo de valores que a orienta.

Os actores internacionais têm procurado adaptar-se a este novo cenário, encontrando formas de responder a um ambiente de ameaças e riscos de concretização imprevisível e de carácter multifacetado e transnacional.

Embora este novo ambiente estratégico tenha atenuado as ameaças tradicionais de cariz militar, fez surgir factores de instabilidade traduzidos em novos riscos e potenciais ameaças, de que os trágicos acontecimentos de 11 de Setembro de 2001 são o paradigma.

De tal forma assim é que esses acontecimentos alteraram profundamente a agenda político-estratégica internacional, criaram novos desafios no âmbito da segurança e defesa e introduziram um novo aspecto qualitativo de «ameaça», na cena internacional, tornando ainda mais difusa a fronteira entre esta e a caracterização de «riscos multifacetados e multidimensionais».

Com aquela acção, o terrorismo transnacional parece, assim, não considerar sequer limites éticos, nem de qualquer outra natureza, assumindo uma possibilidade de actuação à escala global, conjugando a violência tradicional, decorrente de atentados e acções bombistas, com a possível utilização do ciberespaço e de meios de destruição maciça.

A maximização dos princípios da surpresa e da decepção, num combate assimétrico por actores não tradicionais, onde se insere o terrorismo transnacional, a par da demonstração de capacidade e de motivação, por parte de organizações mal definidas e não totalmente identificadas, para levar a efeito acções de grande impacte, configuram a possibilidade de eclosão de elevados níveis de destruição humanos e materiais. As consequências de tais acções nas economias, na segurança e na estabilidade internacionais transcendem a capacidade de resposta individualizada dos Estados e interrelacionam os conceitos de segurança interna e externa e os objectivos que estes prefiguram.

O terrorismo transnacional apresenta-se, pois, como uma ameaça externa e, quando concretizado, como uma agressão externa, pelo que a sua prevenção e combate se inserem claramente na missão das Forças Armadas.

Torna-se necessária não só a manutenção como a criação de capacidades que permitam dar resposta ao fenómeno do terrorismo, bem como à proliferação de armas de destruição maciça e à possibilidade de acidentes nucleares, radiológicos, químicos e biológicos decorrentes do uso intencional, indevido ou não especializado dos referidos meios e materiais.

Consequentemente, perseguindo a finalidade de garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, o Estado é obrigado a repensar e a adequar os conceitos e os instrumentos de segurança e defesa ao novo ambiente político-estratégico, numa perspectiva de minimização de riscos e de garantia da possibilidade de resposta, não só a estes novos tipos de desafios à paz e à estabilidade internacional como a quaisquer outros que venham a revelar-se.

1.2 — A fronteira estabelecida entre segurança e defesa, as acções concretas com cabimento em cada uma destas áreas e as entidades, primariamente responsáveis pelo seu tratamento resultam do estipulado na Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, Lei n.º 29/82. Na sua génese, esteve a necessidade de normalizar relações entre diversas entidades públicas e reposicionar poderes, inteiramente compreensíveis na conjuntura da época. Hoje, está ultrapassada essa questão e a evolução dessa fronteira deve ser igualmente percebida para não inibir a articulação dos esforços que as diferentes organizações devem desenvolver, procurando sinergias, rentabilizando meios e melhorando a eficiência na prevenção e combate aos actuais riscos e ameaças, sempre à luz dos princípios e das normas de ordem constitucional e legal portuguesa.

Assim, e por se entender que «a definição dos aspectos fundamentais da estratégia global do Estado adoptada para a consecução dos objectivos da política de segurança e defesa nacional» necessita de ser adequada à nova realidade político-estratégica, afigura-se oportuno a elaboração de um novo conceito estratégico de defesa nacional, que é o resultado de um debate crítico, participado e multidisciplinar sobre as questões de segurança e defesa.

2 — Enquadramento internacional

2.1 — Num espaço de influência euro-atlântico, é possível definir linhas de instabilidade, envolvendo a África do Norte, a África Subsariana, o Médio Oriente, os Balcãs, o Cáucaso, a Ásia Central e a Ásia do Sul, nas quais se concentram riscos de separatismos e conflitos étnicos, religiosos e fronteiriços, fundamentalismos ou migrações em massa.

As vulnerabilidades do Estado nestas regiões tornam crescentes as ameaças ligadas ao terrorismo, ao narcotráfico, ao tráfico de pessoas e ao crime organizado.

Acresce que os fenómenos de desestruturação dos Estados e da globalização vieram contribuir para aumentar os riscos de proliferação, de armas de destruição de massa e de uso indevido de novas tecnologias, bem como a diminuição de garantias de manutenção e controlo de equipamentos e material nuclear, radiológico, químico e biológico.

Considera-se, também, a possibilidade de poderem constituir-se em foco de conflitualidade internacional os aspectos que resultem da desregulação ambiental e ecológica e da gestão dos recursos naturais, nomeadamente os hídricos e os energéticos.

A acrescer a este conjunto de riscos mais imediatos, é hoje possível identificar um outro conjunto de factores que não deixarão de influenciar e condicionar o ambiente internacional e que se prendem com:

- A permanência das desigualdades no desenvolvimento;
- O reforço do internacionalismo financeiro;
- A permanência de radicalismos políticos, ideológicos e religiosos;
- O aumento da interdependência, por força da revolução da informação e da interactividade;
- O crescimento dos fluxos migratórios, o carácter multicultural das sociedades e zonas de não integração das novas comunidades;
- Os factores ligados à evolução tecnológica, aos novos «vírus» e à utilização criminosa do ciberespaço;
- A atitude interventora da comunidade internacional e o exercício do direito de ingerência;
- A existência de uma única superpotência e a tensão entre «unilateralismo» e «multilateralismo»;
- A utilização do Espaço para fins científicos, económicos ou militares e as perspectivas de utilização geoestratégica que se prefiguram.

2.2 — Desta situação resulta que, cada vez mais, se propende hoje para definir um conceito alargado de segurança que, continuando a integrar os objectivos mais tradicionais dos Estados defesa do território e da soberania, confere atenção acrescida a uma filosofia preventiva e a uma visão global da evolução dos focos de insegurança internacional e das crises que deles decorrem, com o intuito de as prevenir e limitar, evitando o seu desenvolvimento para formas agravadas de conflitualidade.

Neste quadro, como forma de otimizar a resposta dos actores internacionais, tem vindo a impor-se uma ideia de segurança cooperativa, com reflexos no desenvolvimento das organizações internacionais.

A Organização das Nações Unidas (ONU) vem assumindo um papel mais interventivo na área da segurança internacional, enquadrando um conjunto crescente de acções no domínio das operações humanitárias e de paz nos mais diversos pontos do globo. Esta vontade pode ser testemunhada, mais recentemente, pelos esforços de readequação interna da estrutura de apoio às operações de paz conduzidas sob a sua égide e pelo seu empenho em suscitar um maior comprometimento dos países que disponibilizam forças.

A Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) continua a orientar a sua atenção para os aspectos relacionados com a defesa dos direitos humanos, a resolução pacífica e a prevenção de conflitos, a gestão política de crises e a participação em actividades de manutenção de paz, tendo reforçado a sua capacidade política, em particular no domínio da diplomacia preventiva. Neste último aspecto, são de realçar as medidas de combate ao terrorismo resultantes da Conferência Internacional de Bishkek e a eleição da mesma temática para prioridade de acção no decurso da presidência portuguesa da Organização.

2.3 — A Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) tem vindo a cumprir um processo de adaptação ao novo ambiente internacional. A Cimeira de Washington, em Abril de 1999, adoptou um novo conceito estratégico, em que a aliança assume as tarefas tradicionais de defesa colectiva dos seus membros e as inerentes operações do artigo 5.º do Tratado do Atlântico Norte, mas também se posiciona para o cumprimento de funções de prevenção e gestão de crises «fora de área».

Em paralelo, foi desenvolvido o Programa da Parceria para a Paz como forma de reforçar quer a estabilidade no espaço euro-atlântico quer os processos de transição dos países da Europa Central e Oriental e dos novos países nascidos da ex-URSS.

O processo de alargamento da aliança, iniciado em 1999, constitui um reflexo institucional evidente da nova filosofia cooperativa que enforma as relações internacionais, visando a segurança e a estabilidade euro-atlânticas, processo que prossegue com a declaração continuada por parte da aliança de uma política de «porta aberta» e de estímulo a que os candidatos prossigam os programas de cumprimento dos critérios para uma eventual adesão.

Também a relação «bilateral» da NATO com a Federação Russa sofreu grandes evoluções, sendo hoje enquadrada por um acto fundador, que procura associá-la aos esforços de estabilização na Europa. A criação do Conselho NATO/Rússia veio dar uma nova valência qualitativa ao diálogo permanente entre a aliança e a Rússia.

A aliança presta também uma atenção particular ao seu flanco sul, constituído pela bacia do Mediterrâneo, tendo criado uma iniciativa de diálogo do Mediterrâneo, envolvendo alguns dos países aí situados, como forma de garantir segurança e estabilidade nesta zona. Aliás, é uma atenção partilhada pela União Europeia, para a qual foi dado um importante contributo durante a presidência portuguesa, traduzido num novo impulso para as relações entre as duas margens do Mediterrâneo.

A melhoria das suas capacidades operacionais tem constituído preocupação da NATO, que pretende dotar-se de meios que lhe permitam cumprir, com eficácia, as novas missões que lhes estão cometidas.

Incluem-se neste esforço os conceitos de interoperabilidade de forças, de forças tarefa conjuntas-combinadas (CJTF) e de «forças separáveis mas não separadas» e de políticas orientadas para a melhoria de capacidades ao nível da mobilidade estratégica, auto-protecção, sustentação de forças, sistemas de comando e controlo e informações, políticas que, face aos acontecimentos de 11 de Setembro, se entendeu ser necessário acelerar.

Na Cimeira de Washington foi, também, manifestado apoio ao desenvolvimento da Iniciativa Europeia de Segurança e Defesa (IESD), traduzido na necessidade de a União Europeia dispor de uma capacidade autónoma para poder intervir no âmbito militar, procurando a criação de sinergias entre as duas organizações.

2.4 — Paralelamente, ao nível da União Europeia (UE), têm sido dados passos significativos na componente de segurança e defesa, resultantes em grande parte das modificações sensíveis da cena internacional.

Efectivamente, entre o Tratado de Maastricht, em 1991, e a Conferência de Compromissos de Capacidades, de 2000, passando pelo Tratado de Amesterdão e pelas Cimeiras de Colónia, Helsínquia, Santa Maria da Feira e Nice, a UE integrou no seu II Pilar a Política Externa e de Segurança Comum (PESC), assumiu um papel activo na segurança internacional e no apoio humanitário no quadro das missões de Petersberg, acordou na criação de uma capacidade operacional própria, a concretizar até 2003, e dinamizou uma política europeia de segurança e defesa.

Do mesmo modo, e conforme a Declaração de Laeken, a aplicação dos acordos de Nice com os parceiros reforçará os meios de que a UE dispõe para conduzir operações de gestão de crises, sendo que o desenvolvimento dos meios e das capacidades à sua disposição lhe permitirá assumir progressivamente operações cada vez mais complexas.

Em todo este processo, que marca o fim da União da Europa Ocidental (UEO), a UE procura articular com a NATO, organização que permanece como referência estruturante para a segurança e defesa colectivas, mecanismos que evitem duplicações desnecessárias, permitam ganhos de eficácia e reforcem os laços transatlânticos.

Igualmente no âmbito da UE, vem decorrendo um processo de alargamento, que tem por objectivo garantir a estabilidade política e económica na sua zona envolvente.

A ideia de segurança cooperativa tem tido reflexos, ainda, na adopção, por parte das organizações internacionais, de instrumentos juridicamente vinculativos no direito internacional orientados para medidas de segurança e confiança e humanitárias, de que são exemplos os Tratados CFE (Conventional

Armed Forces in Europe), Open Skies, START II, MTCR (Missile Technology Control Regime), a Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas e a Convenção sobre a Proibição de Minas Antipessoal, entre outros. Portugal acompanha com empenhamento estas iniciativas multilaterais.

2.5 — No espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), deve salientar-se uma evolução que é globalmente positiva.

A independência de Timor Leste significou o triunfo da vontade nacional e de resistência sobre as aparentes «inevitabilidades» que, justamente, tantas vezes são criticadas na política internacional.

Para Portugal, a independência de Timor Leste significou a validação de um combate diplomático intenso e a efectivação de um consenso nacional muito importante.

A consolidação do processo democrático em Moçambique é outro factor a sublinhar. É essa consolidação que, a par com uma abertura económica ao exterior, permitirá concretizar esforços e recursos, não já na conquista da paz mas na conquista de novos e urgentes patamares de desenvolvimento.

Finalmente, verifica-se uma efectiva oportunidade para a paz em Angola.

A comunidade internacional, em geral, e Portugal, em especial, têm acompanhado e apoiado o desafio que significa, a partir do cessar-fogo, a reconstrução de Angola, ajudando a desenvolver bases sólidas de participação democrática e integração política, sem esquecer a necessidade de contribuir para ultrapassar a difícil situação humanitária.

3 — O enquadramento nacional

3.1 — O referido enquadramento externo explica, em boa medida, a necessidade de rever o conceito estratégico de defesa nacional.

Na verdade, o novo ambiente estratégico global afecta, directa e indirectamente, Portugal. Evoluíram, consideravelmente, as alianças e organizações internacionais a que Portugal pertence; tiveram igualmente lugar, no plano interno, modificações com incidência na política de defesa nacional; e não deve negligenciar-se o facto de um conjunto de Estados, nomeadamente aliados, ter procedido, no passado recente ou próximo, a revisões estratégicas.

Depois de 1994, ano em que se aprovou o anterior conceito, registaram-se, no plano internacional, alterações significativas, que não podem deixar de ter consequências nas políticas públicas de segurança e defesa em Portugal. No essencial, salientam-se:

- A evidência de que o terrorismo internacional constitui uma grave ameaça ao sistema de Estados, à sua autoridade, aos valores humanistas e às sociedades livres;
- A dificuldade em prever a concretização das chamadas «novas ameaças», apesar das certezas sobre a sua gravidade letal e da consciência da nossa vulnerabilidade perante as mesmas;
- A manutenção ou emergência de novos tipos de conflito, de cariz étnico e religioso;
- A proliferação crescente das armas de destruição maciça, nas suas dimensões nuclear, radiológica, biológica e química, e ainda de meios convencionais de médio e longo alcances, bem como a sua acessibilidade a organizações não estaduais;
- A consolidação do novo mapa europeu emergente do fim da Guerra Fria, que teve expressão, nomeadamente, no novo quadro de relações com a Rússia e na adesão de países de Leste à Aliança Atlântica, mas também nas crises balcânicas;
- A dinâmica e o impacte da globalização em todo o leque das questões internacionais e a persistência de factores críticos nas relações de desenvolvimento entre o Norte e o Sul;
- A crescente desregulação dos fluxos migratórios, com o acentuar do fenómeno da imigração ilegal e das suas consequências nos sistemas políticos europeus, na harmonia das relações sociais e na efectividade dos direitos humanos;
- O agravamento de conflitos regionais, com destaque para o Médio Oriente, sem esquecer o regresso ou a emergência de novas áreas de crise, de que são exemplo a instabilidade no continente asiático e as perturbações económicas, sociais e institucionais na América Latina;
- A tendência actual para um mais frequente recurso ao instrumento da ameaça ou do efectivo uso da força nas relações internacionais.

Por outro lado, as alianças e as organizações internacionais a que pertencemos, constituem uma realidade evolutiva e os decisores políticos, bem como as legislações internas, não devem ignorar as mudanças ocorridas entre 1994 e 2002. Neste período, assumiram particular importância os seguintes factos:

- A NATO alterou profundamente o seu conceito estratégico em 1999 e completou-o com uma revisão de capacidades que constitui um desafio a todos os aliados;
- Está em curso um movimento, acelerado, de revisão das estruturas, comandos e forças da NATO, cujas orientações gerais foram aprovadas na Cimeira de Praga, e onde estão em jogo interesses nacionais relevantes;
- Em paralelo, na Cimeira de Praga, foi decidido um novo alargamento da Aliança Atlântica;
- Na União Europeia, também em 1999, o Conselho Europeu de Helsínquia deu um forte impulso à política, europeia de segurança e defesa, comprometendo-se os Estados que nela participam a contribuir para as capacidades operacionais da União no âmbito da gestão de crises e operações humanitárias;
- Ainda na União Europeia, a reforma dos Tratados e o alargamento a novos países, tal como as exigências do Pacto de Estabilidade e Crescimento, têm consequências políticas e representam desafios nacionais importantes;
- A UEO transferiu, entretanto, para a União Europeia as suas competências;
- No relacionamento euro-atlântico, é expressiva a preocupação com o aumento do diferencial existente ao nível das despesas e dos investimentos militares, factor que, acentuando-se, enfraquece a coesão entre os aliados;
- As Nações Unidas desenvolveram, a partir de 1994, operações de paz em número e importância sem paralelo na sua história, devendo salientar-se o contributo de Portugal;
- A participação activa de Portugal no reforço dos mecanismos de legalidade internacional conduziu à nossa participação nas missões mais relevantes das Nações Unidas, quer nos Balcãs, para a manutenção da paz, quer em Timor, para a construção de um Estado independente, o que nos dá experiência e conhecimentos que devemos aproveitar para modernizar estruturas, conceitos e mentalidades;
- No espaço da lusofonia, verificaram-se a institucionalização da CPLP, em 1996, e os primeiros passos na sua dimensão de segurança e defesa, em 1998, bem como a admissão de Timor Leste como novo Estado, membro de pleno direito, em 2002.

Recorde-se, por fim, que Portugal foi chamado, em 1998, na Guiné-Bissau, a participar na defesa dos seus cidadãos e na criação de condições para facilitar o diálogo político, com vista a assegurar a estabilidade de um país amigo, numa operação que testou as nossas capacidades de defesa militar e não militar, nomeadamente em termos de projecção de forças, operação conjunta dos ramos, apoio de informações e planeamento civil de emergência.

3.2 — A modernização dos nossos documentos conceptuais é, ainda, imperativa à luz de compromissos institucionais, que, na ordem interna, têm consequências na política de defesa nacional. Quanto ao que é estruturante, referem-se:

- A desconstitucionalização da obrigatoriedade da prestação de serviço militar;
- A evolução, faseada, para Forças Armadas profissionais, determinando que os órgãos de soberania, a instituição militar, e a sociedade civil se preparem para modelos diferentes de recrutamento, manutenção do efectivo e reinserção;
- A necessidade de reforçar, no novo cenário, a vontade colectiva de defesa, garantindo, por um lado, que o sistema de forças e o dispositivo correspondem a objectivos realistas no quadro da profissionalização e, por outro, que se renova o vínculo entre a cidadania e o espírito de segurança e defesa, com especial atenção para a formação cívica das novas gerações.

3.3 — As variáveis em mutação não devem, porém, fazer esquecer valores constantes a que obedece o processo de revisão estratégica. Portugal é uma democracia e faz parte do concerto das nações humanistas. Portugal tem uma geografia cujas consequências implicam interesses permanentes.

As Forças Armadas estão comprometidas com a defesa da Constituição, a fidelidade ao Estado de direito democrático e o respeito pelas convenções internacionais. Estes comandos legais são o adquirido, indiscutido e indiscutível, do nosso regime político.

Por outro lado, num mundo em acelerada mudança, a nossa geografia permanece. Portugal foi, é e será sempre um país euro-atlântico. Esta circunstância nacional permite operar, harmoniosamente, uma multiplicidade de «fronteiras». A nossa geografia política e económica é europeia. A nossa geografia de segurança e defesa é atlântica e europeia. A nossa geografia de identidade passa, decisivamente, pelo relacionamento com os países que falam português. O lugar de Portugal no mundo é tudo isto; seria redutor, e não convém ao interesse nacional, esquecer qualquer destas dimensões.

O carácter euro-atlântico de Portugal confere-lhe, aliás, um papel próprio, valorizado e valorizável, no quadro da União Europeia, um projecto de paz e prosperidade que os Portugueses sufragaram, com grande consenso, desde 1986.

3.4 — Com a aprovação do novo conceito estratégico de defesa nacional, fica definido o suporte e a linha de rumo para as reformas elencadas no domínio da defesa nacional.

Do novo conceito decorrem um conceito estratégico militar actualizado e a redefinição das missões, do sistema de forças e do dispositivo. Em paralelo, dão-se orientações para o reequipamento das Forças Armadas.

Em coerência, devem também ser estimuladas reformas na organização e gestão das estruturas do Ministério da Defesa Nacional, do Estado-Maior General das Forças Armadas e dos ramos, num modelo coerente e que traduza um novo contrato de confiança entre o País e as suas Forças Armadas.

Assumindo um novo conceito estratégico de defesa nacional, as instituições devem ter presente que o mesmo implica consequências, não apenas na componente militar mas também nas componentes não militares que o enformam, dando-se aqui particular relevância aos interfaces da defesa com as políticas educativas, económicas, industriais, ambientais, de infra-estruturas e comunicações, bem como a sua articulação com as políticas externa e de segurança interna.

4 — Os valores permanentes da defesa nacional

O conceito estratégico de defesa nacional obedece às disposições constitucionais e legais que enformam a política de defesa nacional. Por isso se afirma que a defesa nacional tem por objectivo garantir a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas. À defesa nacional incumbe, ainda, garantir a liberdade de acção dos órgãos de soberania, o regular funcionamento das instituições democráticas, a possibilidade de realização das tarefas fundamentais do Estado e o reforço dos valores e capacidades nacionais, assegurando a manutenção ou restabelecimento da paz em condições que correspondam aos interesses nacionais.

Nos termos da Lei, o conceito estratégico de defesa nacional visa a definição dos aspectos fundamentais da estratégia global do Estado, em ordem a alcançar os objectivos da política de defesa nacional.

4.1 — A estratégia de defesa nacional está ao serviço da preservação do Estado soberano e independente que é Portugal.

A política de defesa do Estado democrático assegura a continuidade de Portugal enquanto país europeu, de centralidade atlântica e vocação universalista.

Como garante insubstituível da segurança e defesa do País, o Estado obriga-se a valorizar os factores de identidade nacional, protegendo a língua portuguesa, promovendo o conhecimento da nossa história, fazendo respeitar os símbolos nacionais, prestigiando as Forças Armadas e defendendo os interesses de Portugal no mundo.

A preservação da soberania e da independência nacionais implica, ainda, manter a integridade do processo democrático de decisão nacional, bem como promover as adequadas políticas de valorização do papel de Portugal nas instâncias internacionais relevantes.

4.2 — A defesa nacional pressupõe a defesa da coesão nacional. Esta tem expressão no património cultural comum, na unidade nacional, na partilha de direitos e obrigações perante o interesse geral e na solidariedade intergeracional e interterritorial entre todos os portugueses.

A coesão da sociedade portuguesa implica, também, a valorização das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo. É importante o reforço dos laços com os países de acolhimento das nossas comunidades emigrantes. É também desejável o reforço das relações com países de origem das comunidades imigrantes em Portugal.

Em defesa da coesão nacional, o Estado, através dos meios políticos, diplomáticos e, se necessário, militares, deverá preparar-se para poder defender as vidas e os interesses dos Portugueses, em qualquer momento, onde quer que se encontrem, no respeito pelo direito internacional.

4.3 — Portugal honrará a sua tradição humanista na ordem internacional contribuindo, neste novo século, para o diálogo entre as nações, culturas e civilizações, a defesa dos direitos humanos, a promoção dos valores democráticos, o primado do direito internacional e a resolução pacífica dos conflitos, no respeito pela Carta das Nações Unidas, utilizando a sua específica capacidade de relacionamento com outros povos.

A importância crescente da participação de Portugal no quadro de intervenções multinacionais, designadamente no âmbito militar, é uma opção consolidada que prestigia o nosso país. A sua continuação é um desiderato que deverá ter em conta a necessidade de defender os princípios humanistas, a proximidade dos nossos interesses, a satisfação dos compromissos internacionalmente assumidos e o quadro realista das nossas possibilidades, sendo decidida em cada caso e de acordo com os valores e regras constitucionais.

4.4 — O Estado não declina responsabilidades na promoção de um adequado espírito de segurança e defesa junto da população portuguesa.

A articulação da política de defesa com a política de educação constituirá uma prioridade, que se encara, como elemento importante do exercício da cidadania. É uma obrigação nacional reforçar a educação para o patriotismo, cuidar das componentes de segurança e defesa nos programas escolares e proteger, modernizando, as instituições de ensino especificamente militares.

5 — O espaço estratégico de interesse nacional

5.1 — A política de defesa nacional tem como um dos objectivos a segurança e defesa do território nacional em toda a sua extensão, que abrange o continente, os Açores e a Madeira. Na definição dessa política, devem inscrever-se os seguintes elementos matriciais, considerados como espaço estratégico de interesse nacional permanente:

- O território, que se define, nas suas referências cardeais, entre o ponto mais a norte, no concelho de Melgaço, até ao ponto mais a sul, nas ilhas Selvagens; e do seu ponto mais a oeste, na ilha das Flores, até ao ponto mais a leste, no concelho de Miranda do Douro;
- O espaço de circulação entre as parcelas do território nacional, dado o seu carácter descontínuo;
- Os espaços aéreo e marítimo sob responsabilidade nacional, as nossas águas territoriais, os fundos marinhos contíguos, a zona económica exclusiva e a zona que resultar do processo de alargamento da plataforma continental.

5.2 — O espaço estratégico de interesse nacional conjuntural decorre da avaliação da conjuntura internacional e da definição da capacidade nacional, tendo em conta as prioridades da política externa e de defesa, os actores em presença e as diversas organizações em que nos inserimos. Nesse sentido, são áreas prioritárias com interesse relevante para a definição do espaço estratégico de interesse nacional conjuntural as seguintes:

- O espaço euro-atlântico, compreendendo a Europa onde nos integramos, o espaço atlântico em geral e o relacionamento com os Estados Unidos da América;
- O relacionamento com os Estados limítrofes;
- O Magrebe, no quadro das relações bilaterais e do diálogo com o Mediterrâneo;
- O Atlântico Sul em especial e o relacionamento com o Brasil;
- A África lusófona e Timor Leste;
- Os países em que existem fortes comunidades de emigrantes portugueses;

Os países ou regiões em que Portugal tenha presença histórica e cultural, nomeadamente a Região Administrativa Especial de Macau;
Países de origem das comunidades imigrantes em Portugal.

5.3 — Podem considerar-se áreas de interesse relevante para a definição do espaço estratégico de interesse nacional conjuntural, para além das mencionadas, quaisquer outras zonas do globo em que, em certo momento, os interesses nacionais estejam em causa ou tenham lugar acontecimentos que os possam afectar.

6 — As ameaças relevantes

6.1 — Portugal deverá estar preparado para dissuadir e, se necessário, enfrentar qualquer agressão armada ao seu território, à sua população, às suas Forças Armadas ou ao seu património, seja no quadro de um conflito generalizado seja no quadro de um ataque localizado.

Incumbe ao Estado garantir em todos os momentos a funcionalidade dos sistemas vitais de segurança nacional, nomeadamente as redes de energia, comunicações, transportes, abastecimentos e informação.

Para proteger o Estado e a comunidade de qualquer agressão, a defesa nacional deverá:

Ter capacidade dissuasora, no quadro do nosso sistema de alianças, para desencorajar as agressões ou restabelecer a paz, em condições satisfatórias para o interesse nacional;

Disponibilizar a estrutura militar de defesa como um dos meios através dos quais o Estado pode revelar a vontade colectiva de soberania e facilitar a gestão, resolução ou negociação de conflitos;

Ter capacidade para participar na segurança interna, nos termos da lei;

Saber organizar, através dos meios adequados, a resistência em caso de agressão.

A defesa militar deve ainda articular-se com as componentes não militares da defesa nacional, nomeadamente o planeamento civil de emergência, de forma a permitir a utilização eficaz de meios próprios ou constituídos para tempos de crise, ou eventual conflito, e ainda para, em tempo de paz, participar na definição da segurança dos pontos estratégicos.

6.2 — O terrorismo, nas suas variadas formas, constitui uma grave ameaça à segurança e estabilidade internacionais, ao sistema de Estados e à sua autoridade, aos valores humanistas e aos princípios das sociedades livres, bem como ao espaço territorial atingível, em qualquer parte ou momento, através de meios extremos e variáveis.

Por consequência, o Estado deve:

Colaborar activamente, no quadro da comunidade internacional, em especial com os seus aliados e parceiros, na prevenção do terrorismo, em múltiplas vertentes, incluindo operações militares;

Desenvolver todas as medidas políticas, diplomáticas, económicas, financeiras e judiciais que permitam erradicar as redes terroristas;

Reforçar o papel, a qualidade e a partilha de informações de carácter estratégico e operacional, no sentido de dotar as sociedades livres de uma cultura de segurança contra o terrorismo;

Dar a adequada prioridade, na definição do esforço, estrutura e meios da defesa nacional, à necessidade de melhor conhecer, detectar, dissuadir e reprimir o fenómeno terrorista;

Valorizar o planeamento civil de emergência e contar com um sistema de gestão de crises, de modo a permitir aos órgãos de soberania mobilizar as reservas e as instituições necessárias para fazer face às consequências do terrorismo.

6.3 — O desenvolvimento e a proliferação não regulados de armas de destruição maciça, de natureza nuclear, radiológica, biológica ou química, bem como dos respectivos meios de lançamento, e a sua detenção por grupos não estaduais constituem igualmente uma ameaça séria à segurança, quer nacional quer internacional. É ainda preocupante a proliferação de meios convencionais, especialmente destrutivos, de médio e longo raios de acção.

A política de defesa nacional tomará em conta a necessidade de dotar o Estado de meios de resposta adequada a este risco, nomeadamente no plano da fiscalização dos mercados de acesso à produção, comercialização e tráfico, da investigação tecnológica, da informação à população, da protecção civil e da prioridade que devemos dar à melhoria das capacidades de defesa NBQ, em estreita articulação com os nossos aliados.

6.4 — O crime organizado transnacional constitui uma forma de agressão externa e uma ameaça interna que é dirigida contra a vida das pessoas, a autoridade dos Estados e a estabilidade das sociedades.

Entre as formas de crime organizado com maior grau de violação dos direitos humanos e poder de destruição, encontram-se o tráfico de droga e as redes de promoção e exploração da imigração ilegal e do tráfico de pessoas.

O carácter transnacional deste tipo de actividades criminosas, a sua conexão com outras práticas ilegais e o acentuar da vulnerabilidade da sociedade portuguesa face a este tipo de ameaças adensam a gravidade do risco que comportam.

Por sua vez, a localização geográfica do nosso país, a sua característica de fronteira externa da União Europeia, a extensão dos nossos limites marítimos, a sua potencial inserção nas rotas do narcotráfico e das redes da imigração ilegal, e a consequente procura do nosso país pelos centros de produção sublinham a necessidade de Portugal melhorar a sua capacidade de prevenção e combate a estes flagelos.

É, por isso, de interesse estratégico prioritário para Portugal que a defesa nacional dê prioridade, no quadro constitucional e legal:

Às acções de fiscalização, detecção e rastreio do tráfico de droga nos espaços marítimo e aéreo sob jurisdição nacional, auxiliando as autoridades competentes no combate a este crime;

À utilização dos meios disponíveis, nomeadamente no quadro do Sistema da Autoridade Marítima, para auxiliar a política de combate às redes de imigração ilegal.

6.5 — A defesa nacional, no quadro de outras missões de interesse público, deve ainda equacionar, na previsão do seu sistema de forças do respectivo dispositivo, a necessidade de melhorar a capacidade de resposta de Portugal face aos crescentes atentados ao nosso ecossistema, incluindo a poluição marítima, a utilização abusiva dos recursos marinhos nas águas sob a nossa responsabilidade e a destruição florestal.

Para tanto, o Estado deve promover uma correcta articulação entre as políticas públicas com intervenção nestes domínios e atender a esta prioridade no plano dos equipamentos disponíveis.

6.6 — No quadro das ameaças consideradas relevantes, devem os órgãos de soberania definir os quadros conceptuais e legais que permitam instituir um verdadeiro sistema nacional de gestão de crises.

6.7 — No mesmo sentido, deve reforçar-se o desenvolvimento do planeamento civil de emergência, que, global e coerentemente, visa contribuir para garantir, em situação de crise ou em tempo de guerra, a continuidade governativa, a soberania nacional, a protecção das populações, a salvaguarda do património e, ainda, o apoio à componente militar da segurança e defesa nacional, bem como a recuperação das estruturas do Estado com vista à reposição do seu normal funcionamento.

7 — Sistema de alianças e organizações internacionais

7.1 — O Estado Português, membro das Nações Unidas, considera da maior importância para a segurança internacional a manutenção da paz, a resolução dos conflitos e o reforço do prestígio e da actuação da ONU. Neste quadro, as Forças Armadas Portuguesas têm dado e continuarão a dar um contributo fundamental, quando, sob a sua bandeira, participam em operações humanitárias e missões de apoio à paz favoráveis à segurança e estabilidade globais e regionais.

7.2 — O sistema de segurança e defesa de Portugal tem como eixo estruturante a Aliança Atlântica. Enquanto membro fundador da NATO, Portugal orgulha-se do contributo que esta deu para a paz e a estabilidade internacionais. Como organização de defesa colectiva, a NATO corresponde à melhor opção de Portugal no quadro da defesa do nosso espaço geográfico e da valorização da nossa posição estratégica. No plano estritamente militar, a NATO representa um factor de modernização das nossas Forças Armadas e tem sido uma bandeira fundamental na afirmação, em missões de paz, dos militares portugueses.

Do ponto de vista da defesa nacional, Portugal deve ter uma posição activa e individualizada no espaço de defesa colectiva e de solidariedade que a Aliança representa. Isso implica, nomeadamente:

- O esforço de modernização e adaptação das nossas Forças Armadas e dos seus equipamentos, por ser do interesse nacional fazê-lo e por ser do interesse da Aliança ter membros que contribuam com novas capacidades para o desempenho eficiente das suas missões;
- A dimensão cooperativa da política de defesa;
- A defesa da posição nacional e, em geral, do flanco sul da Aliança, tanto mais actual quanto o cenário das novas ameaças reforça a sua importância;
- O dever de acompanhar os aliados perante os novos desafios na óptica de mais actuação conjunta no plano nacional e segundo uma perspectiva estratégica de participação combinada, no quadro da Aliança.

7.3 — Portugal é membro da União Europeia, contribui empenhadamente para as suas várias políticas, incluindo a política europeia de segurança e defesa, e tem o maior interesse estratégico na estabilidade, coesão e aprofundamento do projecto europeu, numa perspectiva de acrescida solidariedade entre todos os Estados e povos nele participantes.

Por isso, no quadro específico da defesa nacional, interessa-nos a participação nas chamadas missões de Petersberg, tal como nos interessa que a União Europeia seja capaz de ter um protagonismo mais efectivo na resolução de conflitos ou de crises que lhe digam respeito.

Portugal contribui de uma forma efectiva para melhorar as capacidades militares e civis colocadas à disposição da União Europeia, de que constitui principal elemento, o desenvolvimento do objectivo global, centrado na criação de uma força de reacção rápida, bem como os objectivos de capacidades.

Portugal atribui, também, importância ao reforço da cooperação com os países do Centro e do Leste da Europa, seus novos ou futuros parceiros no contexto da União Europeia e da NATO, cujos processos de democratização política, económica e social apoiamos.

7.4 — Portugal tem toda a vantagem na preservação do vínculo transatlântico e no bom relacionamento entre a Europa e os Estados Unidos da América. Partilhamos uma visão de complementaridade e articulação entre as políticas de defesa e segurança que se desenvolvem na NATO e na UE e acreditamos no reforço do pilar europeu da NATO. Esta visão é a que melhor serve o interesse nacional, evitando a duplicação de esforços ou de investimentos que resultaria de uma visão conflitual ou concorrencial entre as políticas europeia e atlântica.

7.5 — A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa é um instrumento relevante para o relacionamento entre povos ligados pela história, pela cultura e pela língua, para a afirmação lusófona nas instituições internacionais e para a efectivação de uma comunidade de valores e interesses económicos, culturais e de cidadania.

No âmbito da defesa nacional, a importância da CPLP deve ser acentuada para, nomeadamente:

- Reforçar a sua dimensão de defesa;
- Desenvolver a cooperação de defesa, militar e não militar, numa base solidária, profissional e de respeito mútuo pela individualidade dos Estados;
- Intensificar a cooperação multilateral no âmbito da CPLP, de forma a contribuir para a valorização do conjunto dos países de língua portuguesa ao nível das Nações Unidas;
- Intensificar as relações bilaterais entre Portugal e os Estados lusófonos.

7.6 — Portugal participa igualmente noutras organizações e instâncias internacionais, nomeadamente a OSCE, enquanto organização que tem um papel importante para a segurança europeia, bem como o Conselho da Europa, pela relevância da sua contribuição para o reforço da paz, o aumento da confiança e o esforço de diálogo e cooperação internacionais.

No plano das diversas organizações e instâncias internacionais, Portugal apoia e participa nos esforços multilaterais com vista a promover a estabilidade internacional, nomeadamente através de iniciativas destinadas à limitação de armamento, ao desarmamento e à não proliferação e ao aumento da confiança e do diálogo internacionais.

8 — Missões e capacidades das Forças Armadas

8.1 — Em coerência com os valores permanentes, orientada para os espaços estratégicos de interesse nacional, visando fazer face às ameaças relevantes e cumprindo obrigações no quadro das organizações internacionais a que pertencemos, a defesa nacional, no plano das missões principais das Forças Armadas, é o garante:

- Da defesa militar do País;
- Da concretização dos objectivos do Estado e da satisfação dos seus compromissos internacionais, actuando como instrumento da política externa;
- Da realização de missões de interesse público, sem prejuízo das missões de natureza intrinsecamente militar;
- Da consciência permanente entre os cidadãos dos valores e problemas de segurança e defesa, nos seus âmbitos conceptual, estratégico, operacional e tático.

8.2 — Cumprindo os preceitos constitucionais, concretizam-se as seguintes capacidades para o desempenho das missões das Forças Armadas:

- Capacidade dissuasora para desencorajar ameaças e capacidade para repor o controlo do território e a autoridade do Estado em caso de agressão;
- Capacidade de resposta rápida, na perspectiva de actuação em qualquer parte do território nacional e, justificando-se, além fronteiras;
- Capacidade de vigilância e controlo do território nacional e do espaço interterritorial, nele se incluindo a fiscalização dos espaços aéreo e marítimo nacionais;
- Capacidade de protecção e evacuação de cidadãos nacionais em áreas de tensão ou crise;
- Capacidade para, em colaboração com as forças de segurança, na ordem interna, e em estreita relação com os aliados, na ordem externa, prevenir e fazer face às ameaças terroristas;
- Capacidade para, em conjugação com os aliados, prevenir e fazer face à proliferação de armas de destruição maciça;
- Capacidade para, nos termos da lei, participar na prevenção e combate a certas formas de crime organizado transnacional, especialmente o tráfico de droga, o tráfico de pessoas e as redes de imigração ilegal, e para participar na prevenção e combate contra as ameaças ao nosso ecossistema;
- Capacidade de participação em missões de paz e humanitárias, nomeadamente no quadro das Nações Unidas, da Aliança Atlântica e da União Europeia;
- Capacidade para realizar acordos bilaterais e multilaterais na área de defesa e desenvolver acções de cooperação técnico-militar e militar;
- Capacidade de, sem prejuízo das missões de natureza intrinsecamente militar, realizar outras missões de interesse público, nomeadamente busca e salvamento, fiscalização da zona económica exclusiva, pesquisa dos recursos naturais e investigação nos domínios da geografia, cartografia, hidrografia, oceanografia e ambiente marinho, apoio à protecção civil e auxílio às populações em situação de catástrofe ou calamidade, e, em colaboração com as autoridades competentes, contribuir para a protecção ambiental, defesa do património natural e prevenção dos incêndios;
- Capacidade para organizar a resistência em caso de agressão.

9 — Meios necessários e políticas estruturantes

9.1 — As Forças Armadas Portuguesas devem dispor de uma organização flexível e modular adequada aos modernos requisitos de empenhamento operacional, conjunto e combinado, privilegiando a interoperabilidade dos meios e, desejavelmente, com capacidades crescentes de projecção e sustentação, protecção de forças e infra-estruturas, comando, controlo, comunicações e informações.

Os programas de desenvolvimento das capacidades das Forças Armadas Portuguesas devem, preferencialmente, estar coordenados com os da NATO e da União Europeia.

9.2 — O Estado de direito democrático deve, na prossecução dos seus objectivos estratégicos, contar com um sistema de informações que proceda, nos termos da lei e sujeito à fiscalização democrática, à recolha, tratamento, partilha e adequada utilização de informações.

9.3 — A profissionalização das Forças Armadas pressupõe a adopção de políticas que contribuam para o prestígio da instituição militar, a expressão das motivações e incentivos que permitam assegurar o efectivo necessário ao desempenho das missões, a valorização pessoal, técnica e profissional dos militares, a modernização das infra-estruturas e, no plano da continuidade histórica, a dignificação dos antigos combatentes e dos deficientes das Forças Armadas.

A profissionalização não deve, em circunstância alguma, significar, ou permitir, o enfraquecimento do vínculo entre as novas gerações e as Forças Armadas, pelo que o Estado deverá sempre acautelar este imperativo de coesão nacional.

9.4 — A programação financeira das Forças Armadas é uma condição necessária para o cumprimento dos objectivos da política de defesa nacional, tal como o é a modernização dos respectivos equipamentos. Neste quadro, o Estado deve ter como objectivo, à escala do nosso produto interno bruto, a aproximação gradual do nível de despesas e investimentos na defesa nacional ao nível médio praticado nos países europeus da NATO.

O Estado obriga-se a melhorar as regras de gestão eficiente, transparente e profissional dos recursos públicos afectos à defesa nacional e seus sistemas, nomeadamente no plano das estruturas organizativas, aquisições e património.

A evolução dos orçamentos deve reflectir uma mais adequada distribuição entre agregados, melhorando, gradualmente, as funções de investimento e operação e manutenção.

9.5 — Para a realização do interesse estratégico de Portugal e cumprimento dos objectivos da defesa nacional, é essencial a coordenação entre as políticas sectoriais do Estado. Esta condução tem por objectivo reforçar e qualificar a vontade colectiva de defesa e visa, nomeadamente:

Apoiar os objectivos da política externa;

Garantir a correcta articulação entre as Forças Armadas e as forças de segurança, quando necessário;

Promover as reservas estratégicas indispensáveis à segurança do País em tempo de crise, nomeadamente nos planos energético, alimentar, de saúde e outros;

Valorizar no sistema de ensino os padrões de identidade nacional, o conhecimento dos princípios da segurança e defesa e as obrigações do patriotismo e da cidadania;

Enquadrar, com racionalidade estratégica, as decisões respeitantes às acessibilidades, comunicações, redes de transportes e infra-estruturas, tendo em conta os imperativos da defesa nacional e prestando particular atenção à descontinuidade do território.

9.6 — Uma adequada visão estratégica permite encarar a defesa nacional como recurso importante para o desenvolvimento económico nacional. Nesse sentido, o Estado deve promover políticas no sentido de:

Melhorar os níveis de exigência e eficiência da política de investigação e desenvolvimento no domínio da defesa nacional;

Incentivar as parcerias entre as indústrias de defesa competitivas e o tecido empresarial português, aproveitando as oportunidades do reequipamento das Forças Armadas e melhorando a política de contrapartidas;

Reformar e modernizar as indústrias de defesa de reconhecido valor estratégico e participar em projectos cooperativos no quadro do nosso sistema de alianças.

III — PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1658/2002 de 28 de Outubro de 2002

O Batalhão do Serviço de Transportes tem a sua origem na Comissão de Automobilismo Militar e no Centro de Instrução Automobilística de Lisboa, criados pela Portaria n.º 536-A, de 16 de Dezembro de 1915, do Ministro da Guerra, Norton de Matos.

Ostentando a actual designação desde 1 de Janeiro de 1977, o Batalhão do Serviço de Transportes é o fiel depositário e herdeiro da história e das tradições militares das unidades que estiveram na sua génese, tendo várias denominações decorrentes da crescente evolução do automóvel e da necessidade de motorização do Exército Português como parque automóvel militar, criado por Portaria de 15 de Fevereiro de 1928 e subordinado à 1.ª Divisão do Exército para efeitos de disciplina e serviço de carros e à 3.ª Repartição da 2.ª Direcção da Secretaria de Guerra para demais efeitos, Garagem Militar em 1922, assim discriminadamente:

Centro de Instrução Automobilista de Lisboa -1915-1918;
Companhia de Automobilistas -1926-1937;
Grupo de Companhias de Trem Auto -1937-1975;
Regimento do Serviço de Transportes -1975-1977.

Ao longo de várias gerações, as unidades antecessoras do Batalhão do Serviço de Transportes cumpriram com heroísmo, determinação e elevado sentido do dever as missões que lhe foram confiadas, quer em tempo de paz quer nos teatros de operações de França, durante a Primeira Grande Guerra ou de África, muito contribuindo para a eficiência do Exército, para o progresso do País e para elevar bem alto o nome de Portugal.

Para além do historial das unidades que estiveram na sua origem, entre 1961 e 1974, o então Grupo de Companhias de Trem Auto organizou e preparou, com destino ao ex-Ultramar, forças militares que viriam a ser objecto de vários louvores e referências elogiosas pelo espírito de sacrifício, abnegação e coragem moral revelados nos diversos teatros de operações:

Guiné: 5 companhias de transportes;
Angola: 21 companhias de transportes e 12 secções de transportes;
Moçambique: 5 companhias de transportes e 2 destacamentos de terminal.

Inúmeras vezes louvado e condecorado, quer individual quer colectivamente, o pessoal que serviu nas companhias de transportes é salientado «pela alta compreensão do cumprimento do dever [...]», «Sempre se apresentarem possuidores de grande valentia, espírito de abnegação e sacrifício, audácia e prontos para enfrentarem os diferentes perigos [...]», «Nunca esmorecendo e tendo cumprido totalmente as variadas missões que lhe foram impostas sempre com os olhos postos nos camaradas da frente ao serviço da Pátria».

Desde a sua criação e no cumprimento da missão que lhe é atribuída, o Batalhão do Serviço de Transportes, para além de ministrar instrução, executa os respectivos exames de condução auto e apoia em transportes:

O sistema de forças em tempo de paz;
Os estabelecimentos militares de ensino;
O Instituto Geográfico do Exército;
O Serviço Nacional de Protecção Civil.

Os serviços prestados pelo pessoal do BST receberam os mais rasgados elogios, expressos nas seis dezenas de louvores de oficial general a militares e civis do BST e no elevado número de referências elogiosas individuais e colectivas, onde as entidades apoiadas referem:

«Profissionalismo dignificante e exemplar»; «Excepcional sentido cívico»; «inexcedível aprumo, sentido do dever e vontade de bem servir»; «Sentido de responsabilidade»; «Eficácia na acção», e «Conduta prestigiante e meritória».

No pós-25 de Abril, o Batalhão do Serviço de Transportes tem sido objecto de múltiplas citações e referências elogiosas pelo seu desempenho, tanto em missões de carácter militar como em acções de serviço público, no âmbito do apoio ao Serviço Nacional de Protecção Civil e às populações, nomeadamente:

Participação anual do Batalhão do Serviço de Transportes no combate aos fogos florestais através de apoio em transporte de máquinas de engenharia para várias frentes;
Apoio de combate aos incêndio do Chiado e da recuperação da cobertura da Câmara Municipal de Lisboa;
Transporte dos desalojados do Bairro 28 de Maio, por motivo das inundações em 1996;
Apoio em pessoal e material aos comboios da juventude; Apoio aos acampamentos de escuteiros;
Apoio a ceias de Natal dos sem-abrigo;
Apoio ao repatriamento da Guiné-Bissau, em transportes e alojamento;
Apoio em alojamento à Polícia de Segurança Pública (EXPO 98);
Apoio às vítimas das cheias em Moçambique;
Apoio ao Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência;
Acolhimento de cidadãos provenientes do ex-Ultramar, nomeadamente de Timor Leste.

Assim, o BST tem sido elogiado pelas entidades apoiadas através do reconhecimento «do espírito de colaboração, de entrega e perfeito enquadramento e do desejo de bem servir» do seu pessoal, nomeadamente em missões de apoio à política externa do Estado Português em que participaram a título individual e voluntário militares do Batalhão do Serviço de Transportes, cujo fino trato, educação esmerada, bom relacionamento com as populações locais e espírito de missão estão expressos nos louvores e condecorações com que foram distinguidos, quer individual quer colectivamente.

De realçar ainda o apoio geral de transportes e, nesse âmbito, para além de o exercer em benefício das UU/EE/OO, executou:

Embarque/desembarque do UM 5 (ONUMAZ);
Embarque/desembarque da CLog 6;
Embarque/desembarque da crm5 (UNAVEM III);
Embarque/desembarque dos BIATS (IFOR);
Embarque/desembarque do BIMOTO 1 (SFOR);
Embarque/desembarque do DEST SAN 7 (MONUA);
Embarque/desembarque do AGR ALFA (SFOR);
Embarque do 3.º BIMOTO/SFOR.

Semanalmente, participa no esforço de sustentação logística das FND, constituindo terminal de consolidação dos artigos a expedir através do AT-1 (em aviões *C-130*), por via terrestre (TIR) ou via marítima.

Assim, considerando que:

O exposto e a tão vasta, honrosa, eficaz e heróica actividade desenvolvida ao longo de 86 anos de vida do Batalhão do Serviço de Transportes, entende-se por demais evidente distinguir e exaltar de forma inequívoca em pública homenagem o valor da divisa «Prontidão e Prudência», que tanto contribuiu para a honra e lustre para a Pátria e prestígio do Exército e da Nação, sendo de inteira justiça louvar os serviços prestados, considerando-os extraordinários, relevantes e muito distintos;

Tanto da acção das unidades em cuja história assentam as suas raízes, como das missões levadas a cabo pelo Batalhão do Serviço de Transportes desde a sua criação, resulta honra e lustre para a instituição militar em geral e para o Exército em particular, dos quais se deve dar público reconhecimento;

A acção desenvolvida pelo Batalhão do Serviço de Transportes configura o previsto no artigo 24.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro:

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no artigo 31.º e de acordo com o artigo 24.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o Batalhão do Serviço de Transportes.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

IV — ALVARÁS

Presidência da República

Alvará

de 6 de Novembro de 2002

Concedido ao Colégio Militar, o título de membro honorário da Ordem Militar de Avis.

(DR, II série, n.º 273, de 26NOV02)

V — DESPACHOS

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 1475/2003

de 23 de Dezembro de 2002

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro, é criada a Secção Logística do Depósito Geral de Material do Exército.

2 — O órgão referido no número anterior fica inserido na área de apoio do Centro de Finanças da Logística e entra em funcionamento em 1 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Despacho n.º 1963/2003
de 30 de Dezembro de 2002

Considerando:

- a) O disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 Agosto, no que se refere:
- À competência atribuída a cada militar, que deve ser compatível com o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, de acordo com o posto e qualificação exigidos para o seu eficiente desempenho, não podendo aquele ser nomeado para cargo a que corresponda posto inferior ao seu, nos termos dos artigos 39.º e 40.º;
 - Aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento das carreiras militares, previstos nos artigos 126.º a 133.º;
 - Ao accionamento do processo administrativo conducente ao preenchimento, obrigatório e na totalidade, de vacaturas nos respectivos quadros especiais, por militares que reúnam as condições de promoção, determinado no artigo 166.º;
 - Ao ordenamento dos militares dos QP em listas de promoção, conforme o disposto nos artigos 184.º e 185.º, e aos lugares atribuídos aos quadros especiais a que pertencem, os quais constituem suporte fundamental para a determinação de vagas que venham a ocorrer;
- b) O quadro de pessoal militar do Exército, fixado pelo Decreto-Lei n.º 202/93, de 3 de Junho, que constitui instrumento de referência da gestão e administração dos recursos humanos;
- c) A necessidade de garantir condições de equidade no desenvolvimento das carreiras dos oficiais e dos sargentos dos QP, mantendo um ritmo de promoções equilibrado e permitindo desbloquear algumas situações existentes de constrangimento das respectivas carreiras;

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 165.º do EMFAR, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino:

1 — Os efectivos dos quadros especiais do Exército, por categorias e postos, aprovados para vigorarem durante o ano de 2003 são os constantes dos quadros em anexo a este despacho e que dele fazem parte integrante.

2 — Os lugares constantes nos quadros a que se refere o número anterior como QQEsp (qualquer quadro especial) destinam-se a ser redistribuídos pelos diferentes quadros especiais, com o objectivo de eliminar ou atenuar eventuais desequilíbrios que ocorram nas promoções ao posto imediato de militares dos mesmos cursos de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel do Silva Viegas*, general.

ANEXO
Efectivos dos quadros especiais para 2003
1 — Oficiais

QEsp	Postos/grupo de postos				Soma
	COR	TCOR	MAJ	CAP/SUB	
INF	47	136	147	490	820
ART	17	56	63	232	368
CAV	12	37	27	152	228
ENG	7	15	15	88	125
TM	8	12	17	92	129
ADMIL	15	29	23	148	215
MAT	2	6	17	62	87
MED	6	19	17	39	81
FARM	1	9	1	24	35
VET		5		16	21
DENT				10	10
TEDT				35	35
CBMUS				10	10
TEXPLTM			1	49	50
TMANTM		2	4	50	56
TMANMAT		1	11	91	103
SGE		5	50	147	202
SPM					
QEO					
QTS					
SGPQ		4	20	8	32
TPESSECR				65	65
TTRANS				19	19
QQESP	46	62	117		225
<i>Soma</i>	161	398	530	1 827	2 916

2 — Sargentos

QEsp	Postos/grupo de postos				Soma
	SMOR	SCH	SAJ	1/2SAR	
INF	26	83	314	514	937
ART	7	39	152	235	433
CAV	4	18	87	172	281
ENG	3	16	78	215	312
TM	3	22	90	214	329
AM	3	13	44	157	217
MAT	3	15	152	314	484
MED	4	19	56	101	180
FARM		1	2	13	16
VET		1	5	6	12
MUS	1	11	78	129	219
CORN/CLAR			7	31	38
SGE	2	16	58	124	200
SPM				1	1
AMAN			8	6	14
PARA	1	10	111	70	192
TRANS				23	23
PESSEC				46	46
QAMAPQ					
QQESP	27	57	96		180
<i>Soma</i>	84	321	1338	2371	4114

Centro de Finanças da Logística**Despacho n.º 598/2003****de 29 de Novembro de 2002**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo despacho n.º 26 327/2001, QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 2001, subdelego no subchefe do Centro de Finanças da Logística, TCOR ADMIL (05951376), **Nuno Álvaro Pacheco Arruda**, a competência para autorizar até € 4987,98 despesas com locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Chefe, *Artur A. de Meneses Moutinho*, coronel tirocinado.

Governo Militar de Lisboa**Despacho n.º 1965/2003****de 10 de Janeiro de 2003**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1, alínea *c*), do despacho n.º 19 399/2002 do tenente-general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, subdelego no subchefe do Estado-Maior (SubCEM) do Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, tenente-coronel de artilharia (08055776), **José Álvaro Raposo Brito da Silva**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 8 de Agosto de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto Rocha Neves*, coronel.

Zona Militar dos Açores**Despacho n.º 1964/2003****de 4 de Outubro de 2002**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 134/2002, de 22 de Julho, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 2002, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, coronel de artilharia (08350076), **António Pedro Aleno da Costa Santos**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 5000.

2 — Autorizo a subdelegação da competência referida no n.º 1 no 2.º comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, tenente-coronel de infantaria (18428880), **João Augusto de Miranda Soares**.

3 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Setembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

4 — Com a promulgação do presente despacho é revogado o anterior despacho n.º 18/2002, de 29 de Agosto.

O Comandante, *José Manuel Pinto de Castro*, major-general.

Zona Militar da Madeira**Despacho n.º 863/2003
de 6 de Dezembro de 2002**

1 — Subdelego no Chefe do Estado-Maior do QG/ZMM, TCOR INF (03990281) **Luís Manuel Guerra Neri**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 190/2002 do GEN CEME, publicado sob o n.º 24 937 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002, para autorizar a concessão de credenciação nacional no grau de confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002.

O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

**Despacho n.º 864/2003
de 6 de Dezembro de 2002**

1 — Subdelego no chefe do Centro de Recrutamento do Funchal, COR ART (60424367) **Manuel Augusto Seixas Quinões de Magalhães**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 190/2002 do GEN CEME, publicado sob o n.º 24 937 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 2002, para autorizar a concessão e credenciação nacional no grau de confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL I, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002.

O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

**Despacho n.º 865/2003
de 6 de Dezembro de 2002**

1 — Subdelego no chefe do Centro de Finanças, COR SAM (03070672) **Carlos Alberto Rodrigues de Sampaio**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 190/2002 do GEN CEME, publicado sob o n.º 24 937 no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2002, para autorizar a concessão de credenciação nacional no grau de confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL I, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002.

O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

**Despacho n.º 866/2003
de 6 de Dezembro de 2002**

1 — Subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3, COR INF (08367674) **Manuel Carneiro Teixeira**, com a possibilidade de ser subdelegada no 2.º comandante do Regimento, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 190/2002 do GEN CEME, publicado sob o n.º 24 937/2002 no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2002, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação nos termos do artigo 58.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;

b) Autorizar a concessão de credenciação nacional no grau «confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL I, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 8 de Outubro de 2002.

O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

Despacho n.º 867/2003
de 6 de Dezembro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3, COR INF (08367674) **Manuel Carneiro Teixeira**, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeito desde 18 de Novembro de 2002.

O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

Despacho n.º 868/2003
de 6 de Dezembro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no chefe do Centro de Recrutamento do Funchal, COR ART (60424367) **Manuel Augusto Seixas Quinões de Magalhães** a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeito desde 18 de Novembro de 2002.

O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

Despacho n.º 869/2003
de 6 de Dezembro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no 2.º comandante da Zona Militar da Madeira, COR INF (08850168) **Armando Fermeiro**, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores ao pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura do Comando da Zona Militar da Madeira, que integra o quartel-general e os restantes órgãos de apoio conforme deferido no despacho de 14 de Outubro de 1994 do Gen.VCEME.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária no universo referido no número anterior.

3 — Este despacho produz efeito desde 18 de Novembro de 2002.

O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, major-general.

Regimento de Infantaria n.º 15**Despacho n.º 862/2003
de 19 de Novembro de 2002**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 22 952/2002, de 18 de Setembro, do major-general comandante do CTAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002, subsubdelego no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, TCOR INF (00020250), **António Manuel Camacho Soares**, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 4987,97.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de Setembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Comandante, *Henrique das Dores Ribeiro*, coronel.

Brigada Ligeira de Intervenção**Despacho n.º 860/2003
de 18 de Novembro de 2002**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 568/2001, de 21 de Maio, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Brigada Ligeira de Intervenção, TCOR INF (11124182) **João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto**, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 4987,98.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, major-general.

VI — RECTIFICAÇÕES**Governo Militar de Lisboa****Rectificação**

Por ter sido redigido com inexactidão o nome do titular do cargo, referenciado no Despacho n.º 19 398/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, a p. 15 109, rectifica-se que onde se lê: «Raul Miguel Sequeira Rebelo?», deve ler-se: «Raul Manuel Sequeira Rebelo».

O Chefe do Estado-Maior, *Carlos Alberto Rocha Neves*, coronel tirocinado.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos da alínea *a*) do art. 25.º, do n.º 1 do art. 62.º e do n.º 3 do art. 67.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o COR CAV (71248165) António José Nunes de Melo.

(DR II série, n.º 260, de 11 de Novembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 35.º, n.º 2, alínea *b*), 39.º, n.º 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 33.º do mesmo diploma legal, o TCOR ART (12680584) Nuno Manuel Monteiro Fernandes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 35.º, n.º 2, alínea *b*), 39.º, n.º 2, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 33.º do mesmo diploma legal, o TCOR CAV (07408482) Vítor Manuel Meireles dos Santos.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.^a classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o TCOR SGPQ (19745576) Rui Artur Ferreira Caramelo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.^a classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o MAJ SGE (07426478) Idelberto Eleutério.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.^a classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado

ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP INF GNR (06335583) Agostinho José Lopes da Cruz.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o CAP INF (16733185) Joaquim Jorge da Silva Pereira.

(Por portaria de 27 de Novembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ INF (04531484) Manuel Jorge dos Santos Lopes.

(Por portaria de 22 de Outubro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ ART (07702685) Joaquim Miguel Ferreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o SAJ ART (09403782) Domingos António Cristão Macedo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SCH ART (05673377) Manuel José da Silva Osório.

(Por portaria de 27 de Novembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o SCH TM (18432880) Fernando Rodrigues Ferreira.

(Por portaria de 10 de Dezembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SAJ SGE (07873785) Fernando Cardoso Nunes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o 1SAR INF (15439888) Aurélio Jorge Rodrigues Soares.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o 1SAR CAV (19845989) Marco Paulo de Freitas Pereira.

(Por portaria de 27 de Novembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o 1SAR AMAN (05181377) José Manuel Henriques Martins.

(Por portaria de 3 de Dezembro de 2002)

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes Militares:

COR TM (75159975) Rui Manuel da Silva Rodrigues;
CAB INF/GNR (16731572) José da Silva Carlos.

(Por despacho de 12 de Dezembro de 2002)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 20 de Fevereiro de 2002, foi autorizado a aceitar a medalha da ONU/UNTAET, o TCOR CAV (19493878) Rui Eduardo A. Sampaio de Oliveira.

(DR II série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002)

Por despachos do Ministro da Defesa Nacional de 25 de Julho de 2002, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO/OTAN “Ex-Jugoslávia”:
MAJ INF (03501679) Artur Manuel Marques Ferreira;
MAJ INF (02825979) Victor Manuel Coimbra Leite;
MAJ INF (12274484) António Jorge Pinho de Oliveira;
MAJ ART (00267186) José Carlos Levy Varela Benrós;
MAJ ART (10836685) José Manuel Vinhas Nunes;
MAJ MED (16819283) Rita de Fátima Felício Vieira;
MAJ TMANMAT (02693176) João Varela dos Santos;
MAJ SGPQ (16336183) Álvaro Salgado da Cunha;
CAP INF (01035387) João Francisco da Costa Bernardino;
CAP INF (09610189) Miguel António Pereira da Silva;
CAP INF (01662289) Victor José Paulico Serra Patrício;
CAP INF (11614490) Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira;
CAP INF (13638091) Carlos Alberto da Silva de Sousa Pinto;
CAP INF (17779791) José Alfredo Santos Soares;
CAP INF (12755091) Carlos Pedro Silvestre Oliveira;
CAP INF (13067087) Mário Jorge Batista Duarte Pereira;
CAP INF (17671388) Luís Filipe Almeida Costa;
CAP INF (16739889) Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira;

CAP CAV (00349293) Rui Miguel de Sousa Ribeiro Rebordão de Brito;
CAP CAV (17763892) João Paulo dos Santos;
CAP ADMIL (17313287) António Manuel Godinho dos Santos;
CAP SGPQ (16096375) Armando Lopes Fernandes;
TEN INF (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu;
TEN ART (39220592) Carlos Manuel Peixoto Prata;
TEN ART (33196092) Sérgio Marques Higinio de Avelar;
TEN TM (08233988) Alexandre Miguel Gil Fernandes;
SCH INF (15720279) Victor Manuel Gonçalves Canário;
SCH INF (15720279) Victor Manuel Gonçalves Canário;
SCH PARA (18883471) Eduardo Manuel Rodrigues;
SCH PARA (01683472) António Martins Campos;
SAJ INF (18848685) Carlos António Vaz de Andrade;
SAJ ENG (13703485) António Baptista dos Santos;
SAJ TM (01483885) Luís Alberto da Silva Reis;
SAJ TM (13280483) Carlos Miguel da Silva Coelho;
SAJ VET (04638682) António Fernando Pereira Casaca;
SAJ MAT (11792087) Pedro Miguel Borrego Vilão;
SAJ PARA (11750468) Carlos Alberto Melo e Silva;
SAJ PARA (12651177) José Maria Silva Alexandre;
SAJ PARA (13451282) Mário dos Santos Órfão;
SAJ PARA (09771279) José Luís de Jesus Pimenta Coelho;
1SAR INF (18758188) Carlos Alberto da Conceição Pereira;
1SAR INF (17944791) Carlos Júlio dos Santos Correia;
1SAR INF (06257392) Ismael Lopes Ferreira Salvador;
1SAR INF (03580684) Carlos Alberto de São José Teixeira;
1SAR INF (00337689) João Alfredo Rodrigues de Moura;
1SAR INF (00337689) João Alfredo Rodrigues de Moura;
1SAR ART (14727488) Edmundo da Conceição Batista;
1SAR ART (09184881) Rui Carreira Abreu;
1SAR ART (02362587) Henrique Manuel Hortelão Trindade;
1SAR ART (02264190) Paulo Nuno Silva Alberto;
1SAR ART (06727591) Rui Pedro Grades Sobral;
1SAR ART (19707291) José Luís Ribeiro Pimenta;
1SAR CAV (14820691) Paulo André Diogo Máximo;
1SAR CAV (07390891) Jorge Manuel Pedroso Ferreira;
1SAR TM (02308391) Domingos Manuel Gomes Gonçalves;
1SAR TM (11337690) Henâni Santos Simões Castello;
1SAR TM (09396192) Alfredo António Rustam de Lemos Bentes;
1SAR MED (33566092) Vasco Antero Catarino Pires;
1SAR FARM (19599786) Paulo Jorge Pereira Godinho;
1SAR VET (08883687) José Luís Conceição Simões;
1SAR AM (00262692) Ana Cristina Pombeiro Jesus;
1SAR AM (12690392) José Alberto da Conceição Teixeira;
1SAR MAT (03670687) João Vítor Coelho Gomes;
1SAR MAT (11607589) Luís Miguel dos Santos Emídio;
1SAR MAT (05304488) Duarte Manuel dos Santos Antunes;
1SAR PARA (17377085) José Carlos dos Santos Major;
1SAR PARA (06864386) José Carlos Lopes Marques Gonçalves;

1SAR PARA (16502187) José Feliz Cartas Rosado;
1SAR AMAN (02666681) José Henrique Nunes Soares;
1SAR AMAN (02666681) José Henrique Nunes Soares;
2SAR ENG (01884192) Adérito Beirão Mingacho;
2SAR MED (38355693) David César Pereira do Nascimento.

Medalha da NATO/OTAN “Kosovo”:

TCOR INF (18442080) Alfredo Manuel Catarino Carvalhão Tavares;
TCOR ADMIL (08394684) Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete;
MAJ ART (03953485) Carlos Alberto Tavares Frias;
CAP INF (01672587) Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves;
CAP SGE (03796679) Augusto Manuel Tirá Rodrigues;
SAJ INF (15647582) José Augusto da Silva Barroso Gomes;
SAJ INF (19171886) João Pereira Ribeiro Moreira;
SAJ ART (05827382) António Domingos dos Santos Alves;
SAJ TM (04912883) Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha;
1SAR INF (17422089) António Jorge Paiva da Fonseca
1SAR INF (06062592) Aristides Manuel Rodrigues Neves;
1SAR CAV (05762688) Paulo Manuel Ferreira de Gouveia;
1SAR ENG (02797491) Rui Carlos Ganhão Gameiro;
1SAR TM (27733791) João Paulo Nunes da Silva Marques.

Medalha da ONU/UNTAET:

TCOR MED (17872573) Mário Vieira Pragosa;
MAJ INF (08976784) João Carlos Sobral dos Santos;
MAJ INF (09185485) Augusto Cerdeira;
MAJ INF (11794785) Francisco José Ferreira Duarte;
MAJ INF (17687085) Rui Alexandre Almeida Esteves;
CAP INF (09591888) Luís Alexandre Pereira Leite Basto;
CAP INF (09567788) Napoleão Francisco Coelho Nunes T. Azevedo;
CAP INF (03708089) João Miguel Martins Branco;
CAP INF (18018088) Fernando Manuel C. Melo Martins;
CAP INF (03117791) Marco Paulo Alves do Carmo Lima;
CAP ART (08785889) Pedro Alexandre Marcelino Marquês de Sousa;
CAP CAV (11830691) Carlos Manuel Morgado Braz;
CAP TM (23469291) Pedro Alexandre Coutinho dos Santos;
CAP MAT (12655079) Joaquim Luís de Matos;
CAP SGE (09656679) João Martins da Silva;
CAP SGE (04750179) José Luís Marques da Silva;
TEN INF (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu;
TEN INF (32666192) Pedro Miguel Macedo Pinto Garcia Lopes;
TEN INF (19425593) Eduardo Jorge Antunes Afonso;
TEN ART (30399192) Nélson José Mendes Rego;
SMOR INF (16877577) Joaquim de Almeida;
SMOR INF (11967573) José Carmo de Almeida Santos;
SAJ INF (16325281) José Carlos Morais Carvalho;
SAJ INF (13554381) Carlos José Almeida Mendes Seco;
SAJ INF (10195583) Alamiro Correia Ferrão;
SAJ INF (10174882) Jorge Manuel da Costa Pereira;
SAJ INF (02174582) Nascimento António Barroco Peniche;
SAJ INF (18655281) Mário de Jesus Bonfim Lopes;

SAJ INF (01797482) Armando Rodrigues Figueiredo;
SAJ INF (10259474) Bernardino José Andrade Ferraz;
SAJ INF (03220079) Alberto Pimentel Arsene Antunes;
SAJ ART (05827382) António Domingos dos Santos Alves;
SAJ MED (08952681) José Manuel de Jesus Penas Félix;
SAJ MAT (12381885) António Óscar Cardoso de Oliveira;
SAJ MAT (16667683) João Manuel da Silva;
1SAR INF (09442887) Pedro Manuel Silva Pires;
1SAR INF (06330592) José Carlos Anjos Lopes Martins;
1SAR INF (06052390) António Costa Oliveira;
1SAR INF (13219988) José Manuel Pais Loureiro;
1SAR INF (06248493) João Paulo Roma Pereira;
1SAR INF (18738291) Francisco Pereira de Sousa;
1SAR INF (08636187) José António Rodrigues Libório;
1SAR INF (10240490) José Carlos Costa Teles;
1SAR INF (16925387) Adalberto Luís Marques Rabaça;
1SAR INF (05501990) David Paulo Moura Ferreira;
1SAR INF (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio;
1SAR INF (11476391) Carlos Alberto da Silva Barry;
1SAR INF (06671885) Carlos Manuel da Silva Lopes;
1SAR ART (12137692) Luís Filipe Medeiros Borges;
1SAR CAV (14520888) Rui Manuel Mendes Vilhais;
1SAR CAV (15390890) Rui Manuel Matos Rodrigues;
1SAR TM (16032989) Jorge Manuel Lima da Silva Rocha;
1SAR TM (12391788) Adelino dos Santos Pinto;
1SAR MED (00972493) António Manuel de Almeida Moreira;
1SAR MED (04100088) Mário Oliveira do Souto;
1SAR MED (16934388) Adolfo José Esperança Alves;
1SAR MED (02224987) Casimiro Augusto Flores;
1SAR AM (01551191) António Carlos Gomes Ramos;
1SAR AM (08576190) Mário Fernandes Marques;
1SAR MAT (01287485) António Mota da Silva;
1SAR MAT (03670687) João Vítor Coelho Gomes;
1SAR AMAN (07675581) Manuel Barros de Almeida;
1SAR AMAN (19533785) Paulo Jorge Pinheiro Silva;
1SAR AMAN (08597278) António Gomes de Melo;
1SAR AMAN (60269173) Manuel Humberto Marques Pais;
1SAR AMAM (07943681) Fernando Manuel Pereira Martins;
2SAR CAV (22366792) Paulo Alexandre Sequeira Martins;
2SAR MAT (29136092) Alcides Anselmo Martins José.

Medalha da ONU/UNAVEM III:

COR MED (00913071) José Donato Lopes de Sousa Ramos;
SAJ INF (14967982) Carlos João Pinto da Silva.

Medalha da ONU/ONUMOZ:

1SAR TM (04517587) João Carlos Fontes Antunes.

Medalha ONU/PORTMED-MONUA:

SAJ MED (09863885) Cassiano Henriques Cardoso.

Cruz comemorativa italiana “Bósnia”:

CAP INF PQ (05312789) Francisco Manuel de Almeida Sousa;

SAJ PARAQ (03220079) Alberto Pimentel Arséne Antunes;

SAJ PARAQ (03013280) Vítor Manuel Proença Ribeiro;

1SAR PARAQ (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio.

Medalha da Missão de Monitorização da União Europeia:

MAJ ART (05238285) Manuel Romão Excelente António.

Medalha da Missão de Monitorização da Comunidade Europeia:

MAJ ART (05238285) Manuel Romão Excelente António;

CAP TM (19548387) Rui Jorge Fernandes Bettencourt.

(DR II série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2002)

Foi agraciado com o Grau de Oficial da Ordem do Libertador, concedida por Sua Excelência o Presidente da República Bolivariana da Venezuela, o MAJ ART (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo.

Louvores

Louvo o COR CAV (71248165) António José Nunes de Melo, pela forma notável, empenhada e responsável como desempenhou, desde 22 de Setembro de 1999, a função de director do Departamento de Relações Bilaterais, da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Dotado de elevadas qualidades pessoais e profissionais, possuidor de sólida formação militar, demonstrou no desempenho do seu cargo uma permanente disponibilidade, espírito de missão e sentido de dever, tendo dirigido o seu Departamento de uma maneira dinâmica, do que resultou quer uma multiplicidade de contactos bilaterais, quer uma vasta gama de documentação de manifesto interesse, não só para o seu Departamento como para todos os outros.

Tendo a seu cargo uma área bastante sensível, a sua acção foi muito importante no consolidar e aprofundar a cooperação de Portugal, no domínio das questões de segurança e defesa, com os países do Magreb, da Europa Central e do Leste e, bem assim, com os Estados Unidos da América, tendo promovido a negociação e assinatura de diversos protocolos de cooperação e memorandos de entendimento com outros países como o Chile, a Rússia e os Países Bálticos.

Na análise e implementação dos programas anuais decorrentes de acordos assinados por Portugal, propôs, com oportunidade, a adequação das diversas acções de cooperação aos interesses manifestados pelos outros países, bem como às efectivas capacidades de resposta nacional, por forma a contribuir para o prestígio das Forças Armadas Portuguesas.

A sua actividade, alicerçada numa comprovada experiência internacional, aliada às suas notáveis qualidades de diálogo, negociação, análise e decisão, constituem-no como um colaborador relevante na actividade externa desenvolvida pelo Ministério da Defesa Nacional, em estreita colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Neste aspecto, é de relevar o extraordinário empenho que sempre atribuiu ao relacionamento bilateral com os Estados Unidos da América e, em particular, ao Acordo de Cooperação e Defesa, no qual como representante do Ministério da Defesa Nacional na Comissão Bilateral Permanente sempre defendeu incisivamente os interesses de Portugal e das Forças Armadas.

Acrescem aos aspectos acima mencionados, o espírito criativo, a capacidade de organização, o grande dinamismo e a clara fluência nas línguas francesa e inglesa, que muito contribuíram para as discussões mantidas no quadro das relações de defesa e militares.

Por todas estas razões, é-me grato louvar o coronel Melo, cujos serviços prestados ao Ministério da Defesa Nacional e às Forças Armadas Portuguesas devem ser considerados, muito justamente, como extraordinários, relevantes e distintos.

9 de Outubro de 2002, — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Louvo o COR INF CMD (03543664) Horácio da Silva Ferreira, pela maneira prestigiante e competente como exerceu as suas funções ao longo de trinta e oito anos de serviço efectivo, revelando, no seu desempenho, excelente capacidade de trabalho e organização, dedicação, elevada noção do dever e das responsabilidades.

Como subalterno e Capitão cumpriu três comissões de serviço nas ex-províncias ultramarinas, duas em Moçambique e uma em Angola, na primeira e parte da segunda como Adjunto do Comandante e o restante no Comando de Companhia de Comandos sendo várias vezes reconhecido ser possuidor de ponderação, sangue frio, coragem, capacidade de decisão e chefia em situações debaixo de fogo, obtendo resultados operacionais dignos de realce. Também no ex-Regimento de Comandos desempenhou funções no comando de subunidades de instrução, operacionais e de serviços, tendo sido enaltecida a sua extrema dedicação, bom senso, honestidade, lealdade, competência técnica e notórios dotes profissionais e humanos para conduzir homens.

Serviu ainda em várias outras Unidades, nomeadamente no Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo como Comandante do Batalhão Operacional/Instrução e Batalhão de Serviços e ainda como Comandante do Corpo de Alunos do IMPE confirmando as excelentes qualidades morais e profissionais, exemplar sentido de justiça e total disponibilidade para o serviço, demonstrando elevada aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Ultimamente, no Comando da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora, apesar das limitações em recursos humanos e financeiros, tem conseguido melhorar significativamente as condições de vida interna com reflexos muito positivos, tanto no bem estar do pessoal como na melhoria das condições de trabalho no Comando da Instrução e extensivo também à Escola Superior Politécnica do Exército.

Por todas estas qualidades, fruto da sua nobreza de carácter e forma abnegada como cumpriu as missões que lhe foram cometidas, é de elementar justiça que, no limiar da sua valorosa carreira, os serviços prestados pelo coronel Horácio Ferreira dos quais resultou honra e lustre para o Exército Português, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

26 de Novembro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o TCOR ART (12680584) Nuno Manuel Monteiro Fernandes, pela forma extraordinariamente eficiente como, durante cerca de dois anos e meio, vem desempenhando funções no Grupo de Aviação Ligeira do Exército.

No exercício das funções de Chefe da Secção de Pessoal, revelou possuir excepcionais qualidades humanas e virtudes militares que aliadas a uma elevada competência técnico-profissional lhe permitiram elaborar excelentes estudos e pareceres do âmbito da gestão dos recursos humanos, designadamente das áreas de controlo e manutenção do efectivo, do levantamento de necessidades ao adequado funcionamento da Unidade e da harmonização do pessoal existente, face às especificidades das tarefas a desempenhar, de forma a obter o máximo de eficácia no emprego dos recursos disponíveis. Deve ainda ser salientada a forma discreta e muito responsável como apresentava os dados relativos ao estado moral e bem estar do pessoal, sabendo sempre propor, com oportunidade, medidas correctivas que considerava mais adequadas a cada situação, mostrando-se assim digno de ocupar postos de maior risco.

Oficial dotado de excelente formação militar e de carácter íntegro, praticou em elevado grau a virtude da lealdade e demonstrou exemplar espírito de obediência no desempenho das tarefas de assessor do Comandante, Director do Programa 04-GALE da Lei de Programação Militar, nomeadamente na compatibilização do planeamento com o executado, na proposta de alterações resultantes da reanálise permanente da situação do programa face aos seus objectivos e de ajustamento dos mesmos aos requisitos de carácter técnico-profissional, de formação e de administração de pessoal, que são reveladoras das suas exemplares qualidades de abnegação e sacrifício.

Pelo conjunto de excelentes qualidades evidenciadas, pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e pela afirmação constante de reconhecida coragem moral, considera-se justo realçar publicamente o elevado mérito dos serviços prestados pelo tenente-coronel Fernandes ao Grupo de Aviação e ao Exército Português.

9 de Dezembro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o TCOR CAV (07408482) Vítor Manuel Meireles dos Santos, pela forma abnegada, dinâmica e prestigiante como vem exercendo, ao longo destes últimos dois anos e meio, a função de Chefe da Secção de Operações e Informações do Grupo de Aviação Ligeira do Exército.

Oficial determinado e exigente com os outros e consigo próprio, sensato e possuidor de uma sólida formação moral e cívica é um militar de exemplar aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, em que os seus dotes de carácter sempre pautaram a sua conduta e o seu relacionamento com todos aqueles que com ele servem, destacando-se a sua acção no levantamento do Grupo de Aviação Ligeira do Exército.

Como Chefe da SOIS e oficial de Estado-Maior foi um prestimoso colaborador do Comando da Unidade, sendo de realçar as inúmeras actividades em que a sua acção foi notada, em que toda a actividade era diferente de outras unidades do Exército e onde se tinha que começar do zero. Produziu diversos estudos e planos, com especial destaque para as NEP do GALE e propostas de NEP do âmbito do COFT relativas ao emprego dos meios aéreos do GALE, Manual de Procedimentos Locais, contemplando os procedimentos dos controladores, pilotos e restante pessoal envolvido nas operações de voo do AMT. Salienta-se, ainda, a sua importante acção num período, excepcionalmente difícil, de implantação do Grupo de Aviação Ligeira do Exército, tendo revelado qualidades de abnegação e sacrifício exemplares.

É um Oficial dotado de um elevado espírito de obediência e disciplina, esmerada educação, possuidor de uma boa preparação profissional e excepcionais qualidades e virtudes militares, proporcionando sempre a apresentação de propostas oportunas e adequadas com vista à melhoria do funcionamento da SOIS e do GALE, sabendo sempre ser um esclarecido conselheiro, exercendo com competência, elevação e saber a sua missão, manifestando elevados dotes de carácter e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Pelo elevado conjunto de qualidades que o exornam, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral, pelo esclarecido e extraordinário zelo manifestados e pela forma prestigiante como exerceu as suas funções, mostrando-se sempre digno de ocupar postos de maior risco, é o tenente-coronel Meireles dos Santos digno do apreço do Chefe do Estado-Maior do Exército, sendo de inteira justiça ser publicamente distinguido, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

9 de Dezembro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SCH TM (18432880) Fernando Rodrigues Ferreira, pela extrema lealdade, grande competência técnico-profissional, grande disponibilidade e total dedicação, evidenciadas ao longo do desempenho das suas funções na Secção de Informação Protocolo e Relações Públicas do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Meticuloso e discreto, oportuno na elaboração de propostas e na concretização das orientações recebidas, constituiu-se desde a primeira hora como uma mais valia para o desenvolvimento, acompanhamento e condução da estrutura informática da SIPRP.

Cedo se apercebendo da importância e impacto na imagem do Exército, da visibilidade, actualidade e atractividade da página das Relações Públicas nas INTRANET e INTERNET, o sargento-chefe Fernando Ferreira confirmou, através do seu empenho e eficácia, as suas inegáveis qualidades pessoais e a elevada craveira profissional forjada ao longo de vários anos no exercício das mais variadas funções técnicas, operacionais e de instrução.

Militar de fino trato, dotado de uma postura moral irrepreensível, e que facilmente impressiona e cativa todos aqueles que com ele privam, insere-se por mérito próprio num escol de Sargentos norteados pela excelência técnica do seu desempenho, permanente disponibilidade e elevado espírito de missão patenteados, que honram e dignificam a categoria profissional a que pertencem.

Agora que se prepara para iniciar uma nova etapa da sua vida profissional, é justo realçar as brilhantes qualidades pessoais e profissionais do sargento-chefe Fernando Ferreira que, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, justificam que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

10 de Dezembro de 2002, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR INF, supranumerário (13121478) António Francisco Gomes da Silva, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SMOR INF (14434774) João Evangelista dos Santos Agostinho, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

SMOR ART, supranumerário (16577876) Rui Manuel Simões Abreu, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SMOR ART (19748871) Luís Marques Vieira, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 3 de Outubro de 2002)

SMOR TM, supranumerário (16877475) José Gonçalves Gouveia, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SMOR TM (17724676) Augusto Monteiro Ricardo, que transitou para a situação de adido.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2002)

SCH INF, supranumerário (05434082) António José da Silva Abreu, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (05541382) Augusto da Conceição Duarte, que transitou para a situação de adido.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

SCH VET, supranumerário (03949676) José Landislau Montagne Barbosa, da MM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SCH VET (10695974) Florindo Martins Ribeiro, que foi promovido ao posto imediato.

SCH AM, supranumerário (15779779) Carlos Alberto Jácome Martins, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Setembro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SCH AM (01690077) Aniceto Aníbal Pinheiro, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2002)

SAJ TM, supranumerário (05010186) Carlos Craveiro Pereira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (00577085) Manuel Gonçalves Estrada de Sousa, que transitou para a situação de adido.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

SAJ MAT, supranumerário (18643083) António José Fernandes Alonso, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MAT (04598283) António Alberto Nunes Agostinho, que transitou para a situação de adido.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2002)

SAJ MUS, supranumerário (14372690) Joaquim Jorge Neto Campos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MUS (11347373) Inácio Feliciano Vieira Alfaiate, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 22 de Outubro de 2002)

SAJ PARAQ, supranumerário (17217883) José Manuel Flauzino Consciência, do COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 2002.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

ISAR MAT, adido (01098488) Carlos Alberto Merca Silva, do CInstr/UAAA, por ter regressado do CINCSOUTHLAND, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2002.

(Por portaria de 23 de Outubro de 2002)

ISAR SGE, adido (16774186) Carlos Manuel Mirrado Claudino, do ArqGEx, por ter regressado do CINCSOUTHLAND, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2002)

Nos termos do art. 173.º e do n.º 3 do art. 175.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR CAV, supranumerário (00343078) Joaquim Gonçalves Fernandes, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2002, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Cavalaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SMOR MAT, supranumerário (12963773) Joaquim Bento de Oliveira Latas, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2002, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Material, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2002)

SCH MED, supranumerário (19883481) Dinis Eugénio de Sousa, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Outubro de 2002, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Medicina, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ CORN/CLAR, supranumerário (04272386) José António dos Santos Lima, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Corneteiro\Clarim, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MGEN, supranumerário (05966764) José Carlos Mendonça da Luz, do IAEM, por desempenhar o cargo de adido de defesa em Luanda, Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Agosto de 2002.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2002)

Nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MAJ INF, no quadro (18908082) Jorge Manuel Alves Fernandes, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 2002, por desempenhar cargo no âmbito da cooperação técnico militar com a República de Angola pelo período mínimo de um ano.

MAJ ADMIL, no quadro (00662783) Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa, da Messe Militar de Lagos, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2002, por desempenhar cargo no âmbito da cooperação técnico militar com a República de São Tomé e Príncipe pelo período mínimo de um ano.

MAJ ADMIL, no quadro (07238687) Jorge Vítor Simões, do CF/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Junho de 2002, por desempenhar cargo no âmbito da cooperação técnico militar com a República de Moçambique pelo período mínimo de um ano.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2002)

SAJ MAT, no quadro (04598283) António Alberto Nunes Agostinho, da EMEL, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2002)

Nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF, no quadro (17530372) Carlos Gonzaga Brás do Vale, do QG/RMN em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 2002.

TCOR CAV, adido (02952479) Luís Manuel Protes Villa de Brito, do QG/GML em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2002.

MAJ INF, no quadro (01368888) Rui Miguel Costa Peixoto, do QG/GML em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 2002.

MAJ ART, no quadro (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura, do QG/ZMA em diligência no EMGFA/COA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 2002.

MAJ CAV, no quadro (10978985) Paulo de Jesus Pereira Zagalo, do QG/GML, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2002.

SMOR TM, no quadro (17724676) Augusto Monteiro Ricardo, do BAdidos a prestar serviço no MDN/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2002)

SCH INF, no quadro (05541382) Augusto da Conceição Duarte, do GabCEME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2002.

SAJ TM, no quadro (00577085) Manuel Gonçalves Estrada de Sousa, da EMEL a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH INF, adido (05434082) António José da Silva Abreu, do CMEFD, por ter regressado do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2002.

SCH MED, adido (03363080) José Carlos Gomes Antunes, do HMP, por ter regressado do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2002.

SCH AM, adido (09031981) Vitor Manuel de Assunção Pereira, da MM, por ter regressado do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2002.

SAJ INF, adido (13918079) José António Guerreiro Felício, do 1TMTLisboa, por ter regressado do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

SAJ CAV (13990884) Luís Carlos Brito Martins, da EPC, na situação de adido desde 5 de Janeiro de 2002, deve ser considerada sem efeito a referida situação Administrativa, pelo que, é considerado na situação de Supranumerário desde 29 de Outubro de 2002, data do conhecimento da alteração deste movimento.

(OE 2.ª série n.º 9 de 30 de Setembro, página 521, linha 26)

(Por portaria de 31 de Outubro de 2002)

Passagem à situação de reserva

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR ADMIL (42477362) Júlio Eduardo Gonçalves de Campos, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Agosto de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 3.369,74. Conta 52 anos, 3 meses e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 17Out02/DR 280-II de 4Dez02)

Nos termos da alínea *b*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SAJ MUS (18538377) José Casimiro Dias Rodrigues Calisto, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 277 750\$00. Conta 32 anos, 7 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 23Nov01/DR 81-II de 6Abr02)

SAJ PARAQ (02141278) Eduardo Manuel do Rosário Filipe, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 346 402\$00. Conta 35 anos, 1 mês e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 30Nov01/DR 81-II de 6Abr02)

Nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

ISAR QAMAN (04033672) António José da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 257 775\$00. Conta 37 anos, 3 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 30Nov01/DR 81-II de 6Abr02)

ISAR AMAN PQ (09823673) António João dos Prazeres Casimiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 307 675\$00. Conta 39 anos, 3 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 18Dez01/DR 81-II de 6Abr02)

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192 de 21 de Agosto de 2002, página 14126 a Portaria n.º 1221/2002 e na *Ordem do Exército* 2.ª série n.º 10 de 31 de Outubro de 2002, página 590, linha 29, no respeitante à Passagem à Situação de Reserva do SMOR INF (06432366) José Fernandes Cavaleiro, onde se lê: "...remuneração mensal de € 1167,53...", deve ler-se: "...remuneração mensal de € 2332,25...",

(DR II série, n.º 263, de 14 de Novembro de 2002)

Passagem à situação de reforma

O COR INF REF (51401211) António José Claro Pinto Guedes, passou à situação de Reforma nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 160.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação, desde 13 de Maio de 2001.

Por despacho de 19 de Novembro de 2002, publicado no *Diário da República* n.º 276, 2.ª série, de 29 de Novembro de 2002, o 1SAR AMAN PQ REF (19803472) Manuel Mário Teixeira Da Costa Gonçalves, desde 1 de Fevereiro de 2001, com a pensão de ? 1 534,68.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria de 30 de Outubro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o COR GRAD INF (12686881) António Xavier Lobato de Faria Menezes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 6 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (07002272) António Jacinto Jorge Alves.

(DR II série, n.º 267, de 19 de Novembro de 2002)

Por portaria de 30 de Outubro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (09157279) Carlos Manuel Martins Branco.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 6 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (12686881) António Xavier Lobato de Faria Menezes.

(DR II série, n.º 267, de 19 de Novembro de 2002)

Por portaria de 30 de Outubro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (13777677) Vítor Manuel Gil Prata.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 6 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (09157279) Carlos Manuel Martins Branco.

(DR II série, n.º 267, de 19 de Novembro de 2002)

Por portaria de 30 de Outubro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (17634176) Cláudio Martins Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 06 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (13777677) Vitor Manuel Gil Prata.

(DR II série, n.º 267, de 19 de Novembro de 2002)

Por portaria de 5 de Novembro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do r.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (02624678) José António Abranches do Amaral.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE á esquerda do COR INF (17634176) Cláudio Martins Lopes.

(DR II série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002)

Por portaria de 5 de Novembro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (18702971) Ambrósio Luís Mendes Pechirra.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Outubro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (02624678) José António Abranches do Amaral.

(DR II série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002)

Por portaria de 5 de Novembro de 2002 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (19168376) Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Novembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (18702971) Ambrósio Luís Mendes Pechirra.

(DR II série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002)

Por portaria de 30 de Abril de 2002 do general CEME, em execução de nova lista de promoção por escolha, para 2000, dos Tenentes-Coronéis de Transmissões, que reforma a anterior, foi rectificadada a antiguidade no posto de Coronel ao, COR TM (01768472) Octávio Reis de Almeida Moreira.

Com a aplicação da nova lista de promoção homologada por despacho de 4 de Abril de 2002 do general CEME compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 27 de Julho de 2000.

Conta a antiguidade no posto de Coronel desde 27 de Julho de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto no escalão 1, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

Fica posicionado na escala de antiguidades do quadro especial de Transmissões à esquerda do COR TM (14023675) Rui Manuel Xavier de Fernandes Matias.

(DR II série, n.º 266, de 18 de Novembro de 2002)

Por portaria de 12 de Novembro de 2002 do general CEME, foram promovidos ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *d*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *b*) do 218.º e 240.º do referido Estatuto, os seguintes Militares:

CAP GRAD INF (22156491) Telmo Lau Hing;
CAP GRAD INF (05647486) Luís Agostinho Guimarães Dias;
CAP GRAD INF (19425593) Eduardo Jorge Antunes Afonso;
CAP GRAD INF (03197893) Manuel António Paulo Lourenço;
CAP GRAD ART (14558392) Paulo Manuel da Encarnação Rosendo;
CAP GRAD ENG (20694191) José António Fernandes Amaral;
CAP GRAD TM (23469291) Pedro Alexandre Coutinho dos Santos.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista de antiguidades do seu QE nos termos do n.º 1 do art. 178.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002)

Por despacho de 12 de Novembro de 2002 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Transmissões, aprovado pelo seu Despacho n.º 53/CEME/02 e 143/CEME/02, de 27 de Março e 30 de Julho, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do n.º 1 do

art. 166.º, art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH TM (18508271) João Gomes Esteves.

Conta a antiguidade desde 28 de Outubro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém a situação de Quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR, pelo que encerra a respectiva vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2002)

Por despacho de 27 de Setembro de 2002 do tenente-general AGE, por competência delegada, são promovidos ao posto de segundo-sargento, por ingresso no Quadro Permanente das respectivas Armas e Serviços, nos termos dos art. 178.º e 216.º, ambos do EMFAR, os alunos do 28.º CFS a seguir mencionados:

Infantaria:

2SAR AL (16165896) Jorge Manuel dos Ramos Ramalho, 16,29;
2SAR AL (00681896) Paulo Jorge Ribeiro Matos Lima, 15,72;
2SAR AL (08274896) Manuel José Sampaio Pereira, 15,45;
2SAR AL (33383693) António Avelino Martins de Castro, 15,44;
2SAR AL (09835094) Rui Alexandre Silvestre Vargas e Silva, 15,40;
2SAR AL (02102197) Sérgio Eduardo Pereira Tavares, 15,33;
2SAR AL (19037194) Filipe Fernando Massa Alves, 15,21;
2SAR AL (03871194) Nuno Duarte Gonçalves Rodrigues, 15,05;
2SAR AL (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho, 15,03;
2SAR AL (19531594) Luís Miguel Verde Marcos, 14,91;
2SAR AL (11697396) Paulo Sérgio Silva Semedo, 14,86;
2SAR AL (00214795) Paulo Jorge Esteves Rodrigues, 14,49;
2SAR AL (09010895) Renato Jorge Soares Anastácio, 14,43;
2SAR AL (13999694) Vasco Jorge Rodrigues Brandão, 14,42;
2SAR AL (21539592) Sérgio Fernandes Gomes, 13,89.

Artilharia:

2SAR AL (04976295) Nuno Miguel de Sousa Moreira, 15,70;
1SAR AL (34159793) Gonçalo Nuno Simões Sabino, 15,10;
2SAR AL (04052394) Cláudia dos Santos Heitor, 14,97;
2SAR AL (39831392) Luís Miguel Ferreira Pinto, 14,84;
2SAR AL (03329695) Sérgio Nuno Correia de Bastos, 14,50;
2SAR AL (31124692) Sérgio Manuel do Nascimento Contente, 14,46;
2SAR AL (03870396) Augusto Miguel Canholas Damásio, 14,29.

Cavalaria:

2SAR AL (28054392) Domingos Sequeira Tomé, 15,67;
2SAR AL (09649998) Rui Dinis Campino das Neves, 14,98;
2SAR AL (11042095) César Miguel de Oliveira Silva, 14,87;
2SAR AL (13908395) Fabrício José Pereira Gonçalves, 14,86.

Engenharia:

2SAR AL (14650694) Nelson Manuel Ferreira de Oliveira, 15,29;
2SAR AL (14662195) Dinis Pedro Morais, 15,26;
2SAR AL (03019497) Ricardo Manuel dos Remédios Coelho, 14,97;
2SAR AL (27329692) Bruno Miguel do Carmo Nobre Santos, 14,74;
2SAR AL (12133896) António Carlos da Silva Ferreira, 14,70;
2SAR AL (03513994) Miguel Costa Lúcio, 14,59;
2SAR AL (10792594) Nuno Fernando das Neves Domingos, 14,56;
2SAR AL (14981597) Jorge Manuel da Silva Frazão, 14,53;
2SAR AL (27050593) Jorge Manuel Jesus Rocha, 14,51;
2SAR AL (02714195) Alberto Manuel Simões, 13,98;
1SAR AL (22809392) Alexandre Correia de Oliveira, 13,62.

Transmissões:

2SAR AL (05925495) Fernando Manuel Rebelo Duarte, 16,24;
2SAR AL (16222897) Gilberto Miguel Carlão Vieira dos Santos, 15,71;
2SAR AL (06735396) Filipe Miguel Reis Cristóvão, 15,67;
2SAR AL (35976893) Eugénio Alves Ribeiro, 15,38;
2SAR AL (02623795) Leandro José Gonçalves Amado, 15,05;
2SAR AL (18719195) Rui Nelson Marcelino Lisboa, 15,01;
2SAR AL (28988892) Rosa Maria Oliveira da Silva, 14,61;
2SAR AL (30571693) Guido Carlos da Fonseca Pereira de Sá, 14,38;
2SAR AL (15381094) José António Castanheira Barata, 14,29;
2SAR AL (08635194) Egas Dinis Pereira Anacleto, 14,01.

Administração Militar:

1SAR AL (34392893) Luís António Gomes de Almeida, 15,81;
2SAR AL (16171295) José António Teixeira Araújo, 15,72;
2SAR AL (04648195) José Albino Trindade Meira Torres, 15,70;
2SAR AL (26465892) Alexandre Manuel Alves Pinhal Aluai, 15,70;
2SAR AL (22266492) Francisco da Cunha Castanho, 14,80.

Material:

2SAR AL (21334993) Luís Filipe Duarte Jorge, 16,11;
2SAR AL (00197996) Marco José Bento Domingos, 15,59;
2SAR AL (23555392) José Carlos Vaz de Barros, 15,19;
2SAR AL (29465192) Rui Pedro da Silva Carvalho, 15,14;
2SAR AL (16807896) Nuno Filipe de Oliveira Monteiro, 15,13;
2SAR AL (01453897) Filipe José Ferreira Sales, 14,96;
1SAR AL (12162194) Osório Miguel Soeiro dos Santos, 14,88;
2SAR AL (33005593) Rui Filipe de Sousa Morais, 14,86;
2SAR AL (05687794) Jorge Manuel de Jesus Tavares, 14,65;
1SAR AL (22233392) Paulo César Coelho de Sousa, 14,55;
2SAR AL (12689496) Paulo Alexandre de Sousa Coutinho, 14,55;
2SAR AL (04688094) Manuel Cerqueira da Silva, 14,49;
2SAR AL (18302096) Arsénio Costa de Bastos, 14,45;
2SAR AL (10572596) João Carlos Cabrita Rego, 14,21;
2SAR AL (13573395) João Miguel Martins Adegas, 13,73.

Transportes:

2SAR AL (27003093) Luís Filipe Avelar Godinho, 15,71;
2SAR AL (13199396) Bruno José Ribeiro da Silva, 15,57.

Músicos:

2SAR AL (11765896) Artur António Duarte Cardoso, 14,18;
2SAR AL (12983795) João Paulo Feiteira Paulino, 13,95.

Pessoal e Secretariado:

2SAR AL (02404796) Aldina Nunes Casimiro, 16,59;
2SAR AL (37818393) Maria Júlia de Sá Faria de Abreu, 16,07;
2SAR AL (09141297) Francisco Emídio Oliveira da Silva, 15,60;
1SAR AL (31027793) Mário Jorge Pinto Ferreira, 15,52;
2SAR AL (04965496) Pedro Miguel da Silva Albino, 15,48;
2SAR AL (33257192) Maria de Fátima Carneiro Brás, 14,93.

Ingressam no QP e contam a antiguidade, desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento.

Os primeiro-sargento alunos ingressam no QP com o posto de segundo-sargento, graduados no posto de primeiro-sargento, nos termos do n.º 4 do art. 168.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o seu posto, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respectivos Quadro Especiais nos termos do art. 178.º do EMFAR.

Ficam na situação de quadro nos termos do art. 173.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 246, de 24 de Outubro de 2002)

(DR II série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2002)

Graduações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército graduar no posto de major contando a antiguidade desde 11 de Junho de 1986, a tenente-coronel contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1994 e a coronel contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o CAP INF DFA (18347870) João Vitor de Almeida Sardoeira, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste Oficial não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército graduar no posto de coronel contando a antiguidade desde 10 de Outubro de 2001, nos termos dos art. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o major graduado em TCOR INF DFA (01580670) Chauky Mohamed Danif, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste Oficial não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército graduar no posto de coronel contando a antiguidade desde 30 de Janeiro de 1986, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o TCOR ART DFA (51463511) Nelson de Almeida Matos, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste Oficial não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército graduar no posto de coronel contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1997, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o capitão graduado em TCOR ART DFA (00479064) Jorge Eduardo Rosa dos Reis, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste Oficial não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 2002)

Por portaria de 30 de Outubro de 2002 do general CEME, foi graduado no posto de coronel, nos termos do art. 69.º do EMFAR, o TCOR ART (19350980) Raul Manuel Sequeira Rebelo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 30 de Setembro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 267, de 19 de Novembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército graduar no posto de sargento-mor contando a antiguidade desde 1 de Julho de 1996, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o primeiro-sargento graduado em SCH INF DFA (52947411) Mário Alberto Feliciano Inácio, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste Sargento não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

(Por despacho de 6 de Dezembro de 2002)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Estado-Maior-General das Forças Armadas

COR INF (12686881) António Xavier Lobato Faria Menezes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2002.

TCOR INF (11063282) António Martins Pereira, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2002.

TCOR CAV (19493878) Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Estado-Maior do Exército

TCOR CAV (11826781) João Henrique Cordeiro de Jesus Neves, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2002.

TCOR TM (12289178) Ricardo Jorge F. de Araújo Costa, do COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

TCOR INF (12157682) Rui Fernando Baptista Moura, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Junho de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

SAJ TM (16540084) Manuel Francisco Teixeira Maia Dias, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Comando Operacional das Forças Terrestres

CAP TMANMAT (02131078) José Rosa Serrano Martins, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

SAJ INF (15934180) Ernesto Augusto Ramos Calçarão, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Julho de 2002.

SAJ CAV (13498583) Alfredo Eusébio da Costa Novo da Silva, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

TEN TPESSECR (10908784) António Jorge Branquinho Pereira, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Direcção dos Serviços de Saúde

COR VET (15953172) José Eduardo Carvalho Martins, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Direcção dos Serviços de Material

TCOR MAT (14312080) João António Fonseca Salvado Alves, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Direcção dos Serviços de Finanças

TCOR ADMIL (00186677) Rui Caseiro Viana, do CF/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Quartel-General da Região Militar do Norte

COR INF (03865868) António Camilo Almendra, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Quartel-General da Região Militar do Sul

CAP ART (10569790) Armando Manuel Leal Simões, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Quartel-General da Zona Militar dos Açores

COR ART (17613073) Luís Pinto dos Santos, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 2002.

ALF TPESSECR (11434682) José Carlos da Cruz Ferreira, do CRecrPDeIgada, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Comando do Campo Militar de Santa Margarida

SMOR INF (08060174) Ventura da Silva Jesus Guerreiro, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Julho de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Campo Militar de Santa Margarida Batalhão de Comando e Serviços

SCH INF (00755975) José Manuel Passarinho Brunheta, do 2BIMEec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Quartel-General da Brigada Mecanizada Independente

MAJ INF (05534484) Paulo José da Cruz Lourenço, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Área Militar de São Jacinto

1SAR ENG (21799591) Paulo Alexandre Carvalho Silvestre, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Escola de Tropas Aerotransportadas

CAP INF (18789590) Arménio Figueiredo dos Santos, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2002.

TEN INF (32764593) Rui Jorge das Neves Santos, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Agosto de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

SAJ PARAQ (02894577) Manuel Marçal Nunes, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Brigada Aerotransportada Independente Comando e Companhia de Comando e Serviços

CAP INF (19191187) António Anacleto Viegas Ferreira, do CmdCTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Brigada Aerotransportada Independente 1.º Batalhão de Infantaria Aerotransportado

SCH PARAQ (18883471) Eduardo Manuel Rodrigues, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Brigada Aerotransportada Independente Batalhão de Apoio e Serviços

1SAR MAT (04486889) António Manuel Mendes Cotovio, do EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Dezembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

**Brigada Aerotransportada Independente
Companhia Anti-Carro**

SAJ PARAQ (00897981) Vitor Manuel Dinis Pereira, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

**Brigada Aerotransportada Independente
Grupo de Artilharia de Campanha**

TEN ART (15876194) Fernando Jorge Marques Machado, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

ISAR MAT (19705083) António Manuel Forca, do BSM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

**Comando de Tropas Aerotransportadas
Centro de Telecomunicações Permanentes**

SAJ TM (04912883) Henrique Humberto F. Teixeira da Rocha, do BApsvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Núcleo Permanente da Brigada Ligeira de Intervenção

MAJ INF (05969685) António Manuel Reis Marques, do 2BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Escola Prática de Artilharia

ALF ART (23918392) João Paulo Catrola Martins, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002.

ALF ART (03753197) Sérgio Manuel Oliveira da Rocha, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Escola Prática de Transmissões

CAP TEXPTM (04111081) Miguel Carneiro Monteiro, do QG/ZMM, a prestar serviço no CTP/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Escola Prática de Administração Militar

ALF ADMIL (15510995) Nuno Miguel de Sousa Gomes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

ALF ADMIL (11406897) Margarida Maria Rodrigues dos Santos, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 2 de Outubro de 2002.

ALF ADMIL (15784797) João Carlos Alves Batista, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Escola Prática de Serviço de Material

TCOR MAT (02268180) Carlos Jorge Sampaio Felgueira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Escola Prática do Serviço de Transportes

SMOR INF (12767474) António Carlos Maltez, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 14

TCOR INF (06979783) Carlos Manuel Alves Batalha da Silva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Regimento de Infantaria n.º 19

COR INF (00072274) Manuel Diamantino Pinheiro Correia, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1

TCOR ART (12348981) António da Silva Lopes, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

SCH ART (09811479) José Bertolino de Sousa Silva, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 2002.

SAJ ART (16037585) João Manuel Henrique Trindade, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2002.

1SAR ART (00866591) Raul Manuel Ramos Gonçalves, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Regimento de Artilharia n.º 5

SAJ ART (14957582) Henrique Manuel Lopes Silva, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Dezembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Regimento de Engenharia n.º 3

2SAR ENG (11503595) Jorge Manuel Soares Parente, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Regimento de Guarnição n.º 2

CAP TEXPTM (14214680) Luís Filipe Pereira Ferreira, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Regimento de Guarnição n.º 3

MAJ INF (19015786) Paulo Bernardino Pires Miranda, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Instituto de Altos Estudos Militares

TGEN COG (04760263) Manuel Fernando V. Marques Cardoso, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Escola Militar de Electromecânica

TCOR MAT (06571080) António José Rodrigues Bastos, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Novembro de 2002.

CAP TMANMAT (10720881) Carlos Manuel Pinto Sequeira, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Escola de Sargentos do Exército

SAJ VET (08952681) José Manuel de Jesus Penas Felix, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Dezembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores

TEN ADMIL (11346593) José Humberto Faria Pinheiro, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Centro de Informática do Exército

TCOR ART (10196383) João Manuel L. Vitorino Assis Barbas, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Centro de Psicologia Aplicada do Exército

TCOR ART (15170782) Joaquim Pedro Ribeiro Delgado Ferrão, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Hospital Militar de Belém

ALF TEDT (15617089) Rui Manuel Caldeira Curião, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos do Porto

TEN FARM (29146293) Luís Filipe Teixeira de Faria, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

SMOR AM (13364677) Adolfo Ribeiro Bento, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

Depósito Geral de Material de Guerra

MAJ MAT (10014285) José Eduardo Chantre Nunes de Sousa, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2002.

CAP MAT (04679488) José Luís dos S. Salsinha Ninitas, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Museu Militar

TCOR ADMIL (60952773) Luís Filipe Magalhães de Aguiar, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Centro de Recrutamento de Ponta Delgada

MAJ QTS (11470974) Jorge Manuel Oliveira Martins, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

ALF TPESSECR (13236385) António Manuel Matos Marques, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Manutenção Militar/Sede

TCOR ADMIL (02522577) José Alberto Diniz Gasalho Simões, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

CAP INF (13638091) Carlos Alberto da Silva de Sousa Pinto, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Southlant

CAP ENG (09138787) Albano Manuel Claro Azevedo Silva, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

Colocações/Diligências**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço na Direcção do Serviço de Polícia Judiciária Militar**

TCOR ADMIL (16867474) Luís Augusto Vieira, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris**

COR ADMIL (01540767) Carlos Manuel Macedo Ávila, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2002.

TCOR ADMIL (71123470) Luís Carlos Pinheiro Gomes, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Novembro de 2002.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2002)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SMOR INF (01358677) José Carlos Monteiro dos Santos, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço na Direcção Geral de Política de Defesa Nacional**

1SAR CAV (04310488) Pedro Monteiro, do Comando do Atlântico Sul, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 2002)

V — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS**Cursos**

Por despacho do tenente-general AGE de 23 de Outubro de 2002, frequentaram o “Curso de Observador Militar”, que decorreu no CITOAP/CMSM, no período de 4 de Novembro de 2002 a 22 de Novembro 2002, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TCOR CAV (11826781) João Henrique Cordeiro de J. Neves/DL/EME, 18.10 - MBom;
MAJ QTS (02763567) José Luis Norton Dias dos Santos/CF/RMN, 17.62 - MBom;
CAP INF (22156491) Telmo Lau Hing/EPI, 17.62 - MBom;

TCOR INF (18518180) Álvaro Raposo Guerreiro da Silva/DPP/EME, 17.14 - MBom;
MAJ INF (14752086) Lúcio Manuel Campos/RI14, 16.67 - MBom;
MAJ CAV (01585486) Henrique Mateus/DPP/EME, 16.67 - MBom;
CAP INF (18375991) João Pedro Machado Falcão Lhano/DAMP, 16.67 - MBom;
MAJ INF (00373087) Fernando Rocha/CM, 16.19 - Bom;
CAP INF (10099690) Domingos João Moreira Pires/RI19, 16.19 - Bom;
TCOR AM (02404379) José Manuel Pronto do Rosário Santos/CF/BMI, 14.29 - Regular.

Por despacho do general CEME de 9 de Agosto de 2002, frequentaram o “Curso de Guerra Electrónica/Oficiais”, que decorreu na EPT, no período de 16 de Setembro de 2002 a 15 de Novembro de 2002, os oficiais abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

CAP TM (14599987) José Alberto Ramos/EPT;
CAP TM (03783188) Paulo Rodrigues Corado/EPT;
CAP TM (23469291) Pedro Coutinho Santos/EPT;
TEN TM (01510193) Paulo Jorge Ribeiro Lopes/EPT.

Frequentaram o “Curso de Transmissões das Armas e Serviços - Oficiais”, que decorreu na EPT, no período de 9 de Setembro de 2002 a 15 de Novembro de 2002, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

Despacho do tenente-general AGE de 22 de Agosto de 2002:
ALF INF (01102495) João Nuno Saraiva M. Albuquerque/EPI, 16.69 - Mbom;
ALF ART (08096595) Henrique M. Mota Azevedo/EPA, 14.86 - Bom;
TEN ART (12390594) Luís Miguel Parreira Roberto/GAC/BMI, 14.27 - Regular;
ALF CAV (09235394) Pedro Miguel Tavares Cabral/RC6, 14.17 - Regular;
ALF INF (00641895) José Manuel Ferreira Ribeiro/RG1, 12.43 - Suficiente.

Despacho do tenente-general AGE de 3 de Setembro de 2002:
ALF ART (12688495) Ricardo Jorge Cardoso Assunção/RG3, 12.83 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 11 de Dezembro de 2001, frequentaram o “Curso de Promoção a Sargento-Ajudante de Medicina/02”, que decorreu na ESSM, no período de 30 de Setembro de 2002 a 25 de Outubro de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR MED (11363789) José Manuel Pereira Silva/HMP, 16.85 MBom;
1SAR MED (01128889) António Maria Corono Nogueira/HMP, 16.50 MBom;
1SAR MED (02549588) Fernando Manuel Oliveira Cunha/BAPSvc/BMI, 16.34 Bom;
1SAR MED (11511987) João José Ramos Silva/HMP, 15.85 Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 9 de Agosto de 1999 frequentaram o “28.º Curso de Formação de Sargentos”, que decorreu na ESE, no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que cada um se indica:

Arma de Infantaria:
2SAR INF (16165896) Jorge Manuel dos Ramos Ramalho/1BIMec/BMI, 16,29 - Bom;
2SAR INF (00681896) Paulo Jorge Ribeiro Matos Lima/1BIMec/BMI, 15,72 - Bom;
2SAR INF (08274896) Manuel José Sampaio Pereira/1BIMec/BMI, 15,45 - Bom;

2SAR INF (33383693) António Avelino Martins de Castro/RG3, 15,44 - Bom;
2SAR INF (09835094) Rui Alexandre Silvestre Vargas E Silva/EPI, 15,40 - Bom;
2SAR INF (02102197) Sérgio Eduardo Pereira Tavares/EP,I 15,33 - Bom;
2SAR INF (19037194) Filipe Fernando Massa Alves/2BIMec/BMI, 15,21 - Bom;
2SAR INF (03871194) Nuno Duarte Gonçalves Rodrigues/2BIMec/BMI, 15,05 - Bom;
2SAR INF (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho/2BIMec/BMI, 15,03 - Bom;
2SAR INF (19531594) Luís Miguel Verde Marcos/2BIMec/BMI, 14,91 - Bom;
2SAR INF (11697396) Paulo Sérgio Silva Semedo/RG3, 14,86 - Bom;
2SAR INF (00214795) Paulo Jorge Esteves Rodrigues/RG2, 14,49 - Regular;
2SAR INF (09010895) Renato Jorge Soares Anastácio/2BIMec/BMI, 14,43 - Regular;
2SAR INF (13999694) Vasco Jorge Rodrigues Brandão/RG1, 14,42 - Regular;
2SAR INF (21539592) Sérgio Fernandes Gomes/RG2, 13,89 - Regular.

Arma de Artilharia:

2SAR ART (04976295) Nuno Miguel de Sousa Moreira/EPA, 15,70 - Bom;
1SAR GRAD ART (34159793) Gonçalo Nuno Simões Sabino/GAC/BAI/RA4, 15,10 - Bom;
2SAR ART (04052394) Cláudia dos Santos Heitor/GAC/BMI, 14,97 - Bom;
2SAR ART (39831392) Luís Miguel Ferreira Pinto/GAC/BMI, 14,84 - Bom;
2SAR ART (03329695) Sérgio Muno Correia de Bastos/BAAA/BMI, 14,50 - Bom;
2SAR ART (31124692) Sérgio Manuel N. Contente/BAAA/BMI, 14,46 - Regular;
2SAR ART (03870396) Augusto Miguel Canholas Damásio/RG2, 14,29 - Regular.

Arma de Cavalaria:

2SAR CAV (28054392) Domingos Sequeira Tomé/EPC, 15,67 - Bom;
2SAR CAV (09649998) Rui Dinis Campino das Neves/ERec/BMI, 14,98 - Bom;
2SAR CAV (11042095) César Miguel de Oliveira Silva/GCC/BMI, 14,87 - Bom;
2SAR CAV (13908395) Fabrício José Pereira Gonçalves/ERec/BMI, 14,86 - Bom.

Arma de Engenharia:

2SAR ENG (14650694) Nelson Manuel Ferreira de Oliveira/EPE, 15,29 - Bom;
2SAR ENG (14662195) Dinis Pedro Morais/RE1, 15,26 - Bom;
2SAR ENG (02019497) Ricardo Manuel dos Remédios Coelho/EPE, 14,97 - Bom;
2SAR ENG (27329692) Bruno Miguel do Carmo Nobre Santos/EPE, 14,74 - Bom;
2SAR ENG (12133896) António Carlos da Silva Ferreira/RE1, 14,70 - Bom;
2SAR ENG (03513994) Miguel Costa Lúcio/RE3, 14,59 - Bom;
2SAR ENG (10792594) Nuno Fernando das Neves Domingos/RE1, 14,56 - Bom;
2SAR ENG (14981597) Jorge Manuel da Silva Frazão/EPE, 14,53 - Bom;
2SAR ENG (27050593) Jorge Manuel Jesus Rocha/RE3, 14,51 - Bom;
2SAR ENG (02714195) Alberto Manuel Simões B. Oliveira/RE1, 13,98 - Regular;
1SAR GRAD ENG (22809392) Alexander Correia de Oliveira/EPE, 13,62 - Regular.

Arma de Transmissões:

2SAR TM (05925495) Fernando Manuel Rebelo Duarte/EPT, 16,24 - Bom;
2SAR TM (16222897) Gilberto Miguel Carlão Vieira dos Santos/EPT, 15,71 - Bom;
2SAR TM (06735396) Filipe Miguel Reis Cristóvão/EPT, 15,67 - Bom;
2SAR TM (35976893) Eugénio Alves Ribeiro/EPT, 15,38 - Bom;
2SAR TM (02623795) Leandro José Gonçalves Amado/EPT, 15,05 - Bom;
2SAR TM (18719195) Rui Nelson Marcelino Lisboa/EPT, 15,01 - Bom;
2SAR TM (28988892) Rosa Maria Oliveira da Silva/EPT, 14,61 - Bom;
2SAR TM (30571693) Guido Carlos da Fonseca Pereira de Sá/EPT, 14,38 - Regular;
2SAR TM (15381094) José António Castanheira Barata/EPT, 14,29 - Regular;
2SAR TM (08635194) Egas Dinis Pereira Anacleto/EPT, 14,01 - Regular.

Serviço de Administração Militar:

2SAR AM (34392993) Luís António Gomes de Almeida/EPAM, 15,81 - Bom;
2SAR AM (16171295) José António Teixeira Araújo/EPAM, 15,72 - Bom;
2SAR AM (04648195) José Albino Trindade Meira Torres/BAPSvc/BMI, 15,70 - Bom;
2SAR AM (26465892) Alexandre Manuel Alves Pinhal Aluai/BAPSvc/BMI, 15,70 - Bom;
2SAR AM (22266492) Francisco da Cunha Castanho/CCS/BMI, 14,80 - Bom.

Serviço de Material:

2SAR MAT (21334993) Luís Filipe Duarte Jorge/EMEL, 16,11 - Bom;
2SAR MAT (00197996) Marco José Bento Domingos/EMEL, 15,59 - Bom;
2SAR MAT (23555392) José Carlos Vaz de Barros/EPsm, 15,19 - Bom;
2SAR MAT (29465192) Rui Pedro da Silva Carvalho/EMEL, 15,14 - Bom;
2SAR MAT (09308797) Nuno Filipe de Oliveira Monteiro/EMEL, 15,13 - Bom;
2SAR MAT (01453897) Filipe José Ferreira Sales/EMEL, 14,96 - Bom;
1SAR GRAD MAT (12162194) Osório Miguel Soeiro dos Santos/EPsm, 14,88 - Bom;
2SAR MAT (33005593) Rui Filipe de Sousa Morais/EMEL, 14,86 - Bom;
2SAR MAT (05687794) Jorge Manuel de Jesus Tavares/EMEL, 14,65 - Bom;
1SAR GRAD MAT (22233392) Paulo César Coelho de Sousa/EMEL, 14,55 - Bom;
2SAR MAT (12689496) Paulo Alexandre de Sousa Coutinho/EMEL, 14,55 - Bom;
2SAR MAT (04688094) Manuel Cerqueira da Silva/EMEL, 14,49 - Regular;
2SAR MAT (18302096) Arsénio Costa de Bastos/EMEL, 14,45 - Regular;
2SAR MAT (10572596) João Carlos Cabrita Rego/EMEL, 14,21 - Regular;
2SAR MAT (13573395) João Miguel Martins Adega/EMEL, 13,73 - Regular.

Quadro de Transporte:

2SAR TRANS (27003093) Luís Filipe Avelar Godinho/EPST, 15,71 - Bom;
2SAR TRANS (13199396) Bruno José Ribeiro da Silva/BST, 15,57 - Bom.

Quadro de Bandas e Fanfarras do Exército:

2SAR MUS (11765896) Artur António Duarte Cardoso/QG/ZMA, 14,18 - Regular;
2SAR MUS (12983795) João Paulo Feiteira Paulino/QG/RMS, 13,95 - Regular.

Quadro de Pessoal e Secretariado

2SAR PESSEC (02404796) Aldina Nunes Casimiro/GabCEME, 16,59 - MBom;
2SAR PESSEC (37818393) Maria Júlia da Sá Faria de Abreu/ArqGEx, 16,07 - Bom;
2SAR PESSEC (09141297) Francisco Emídio Oliveira da Silva/Badidos, 15,60 - Bom;
2SAR PESSEC (31027793) Mário Jorge Pinto Ferreira/QG/ZMA, 15,52 - Bom;
2SAR PESSEC (04965496) Pedro Miguel da Silva Albino/BAPSvc/BAI/RI15, 15,48 - Bom;
2SAR PESSEC (33257192) Maria de Fátima Carneiro Dias/RG2, 14,93 - Bom.

Frequentaram o “Curso de Qualificação para Oficiais/Sargentos em Meios Audiovisuais”, que decorreu no CAVE, no período de 6 de Maio de 2002 a 15 de Novembro de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

Por despacho do tenente-general AGE de 12 de Abril de 2002:

SAJ ART (10684983) José M. M. Figueira/2TMTL, 13,77 - Regular;
SAJ INF (15777381) José A. V. Martins/RI2, 13,27 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 30 de Abril de 2002:

1SAR PARAQ (00060090) Benjamim N. Feliz/CCS/BAI, 13,93 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 17 de Abril de 2002, frequentaram o “Curso de Qualificação em Artes e Industrias Gráficas para Oficiais/Sargentos”, que decorreu no CAVE, no período de 6 de Maio de 2002 a 15 de Novembro de 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

SAJ INF (16261882) António Pinheiro Mendes/RI2, 13.80 - Regular;
SAJ ENG (09414386) António Carlos Vicente Carita/EME, 13.15 - Regular.

Estágios

Por despacho do general AGE de 14 de Setembro de 1994, frequentaram o “7.º Estágio de Promoção a Sargento-Ajudante de Engenharia”, que decorreu na EPE, no período de 10 de Outubro de 1994 a 21 de Dezembro de 1994, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR ENG (04238985) Paulo Manuel F. Pereira/EPE, 17.17 - MBom;
1SAR ENG (06114382) Nelson de Sousa Silva/RE3, 16.54 - MBom;
1SAR ENG (12637083) José Daniel Fajardo Chaves/DSE, 16.50 - MBom;
1SAR ENG (07102983) Manuel da S. Carvalho/NP/BLI/MDN/IASFA, 16.50 - MBom;
1SAR ENG (07982281) José Maria M. Fernandes/RE1, 16.43 - Bom;
1SAR ENG (14347583) José Emídio E. da Silva/CRecrVReal, 16.28 - Bom;
1SAR ENG (08190385) Américo Luís Gomes Pereira/DSE/GTNICSE, 16.11 - Bom;
1SAR ENG (05218185) António J. F. Nunes/EPE, 16.02 - Bom;
1SAR ENG (08120183) Manuel Caldeira Arcângelo/EPE, 15.83 - Bom.

VI — DECLARAÇÕES

TCOR SGE RES (60564466) Alberto Carlos Góis Ribeiro da Cunha, passou a prestar serviço efectivo, desde 2 de Dezembro de 2002, no 1TMTLisboa, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR.

TCOR QEO RES (05897666) Manuel Francisco Alves Miguéns, continuou na efectividade de serviço, no TMTTomar nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º conjugado com o n.º 4 do art. 121.º, ambos do EMFAR, em 17 de Dezembro de 2002.

MAJ SGE RES (18850978) Manuel José Meireles, deixou de prestar serviço efectivo na MM, desde 13 de Novembro de 2002, passando a prestá-lo no Centro de Apoio Social de Braga do IASFA nos termos do n.º 9 da Portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde a mesma data.

MAJ QTS RES (04782465) Nelson Batista Lopes, continuou na efectividade de serviço, no CCSelPorto nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156 conjugado com o n.º 4 do art. 121.º, ambos do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 8 de Dezembro de 2002.

SMOR AM (52062011) Francisco Ribeiro Curado, do BAdidos, deixou de prestar serviço efectivo na Manutenção Militar, desde 20 de Novembro de 2002.

VII — OBITUÁRIO

2002

Agosto, 15 — 1SAR REF (51024211) Albano Teixeira, do QG/RMN;
Outubro, 13 — 2SAR INF REF (52879811) Saúl de Oliveira Vaio, do QG/RMN;
Novembro, 7 — 1SAR MAT REF (50089711) Joaquim Maria Caldeira, do QG/RMS;
Novembro, 13 — SAJ INF REF (51095011) João da Silva Domingues, do QG/RMS;
Novembro, 20 — 1SAR PARAQ (03527684) Joaquim José Ribeiro Crespo, do CTAT;
Novembro, 24 — TCOR CAV REF (50391211) António Quintino da Costa, do QG/GML;
Novembro, 28 — CAP ADMIL REF (51503411) Armando L. Coelho dos Santos, do QG/GML;
Novembro, 29 — MAJ REF (50354411) José Silveira Soares, do QG/GML;
Novembro, 29 — CAP INF REF (50213211) Domingos G. M. C. F. Almada, do QG/RMN;
Novembro, 29 — CAP SGE REF (51351911) António André, do QG/RMS;
Dezembro, 2 — 1SAR SGE REF (51092411) Agostinho da Costa Romão, do QG/RMS;
Dezembro, 3 — CAP INF REF (51385511) Jaime João Bento Vieitas, do QG/ZMA;
Dezembro, 5 — CAP SGE REF (50525611) Nelson Pereira da Rocha, do QG/RMN;
Dezembro, 6 — COR ADMIL REF (51177511) Francisco Aníbal C. Fidalgo, do QG/GML;
Dezembro, 6 — CAP SGE REF (50639711) Manuel Martins de Carvalho, do QG/RMN;
Dezembro, 9 — 1SAR MUS REF (50462811) Aristides Nunes da Silva, do QG/GML;
Dezembro, 11 — COR ART REF (51326411) Mário Pinto Simões, do QG/RMN;
Dezembro, 11 — CAP TM REF (51478311) Aquiles dos Santos Costa, do QG/GML;
Dezembro, 11 — SAJ REF (45571357) Manuel Fernandes Marques, do QG/GML;
Dezembro, 11 — 2SAR QAE REF (53103411) José Bernardes, do QG/GML;
Dezembro, 13 — COR ART REF (50568011) João Carlos Rodrigues Oliveira, do QG/GML;
Dezembro, 13 — SMOR ART REF (50929811) Eduardo Pimenta Gonçalves, do QG/RMS;
Dezembro, 14 — SAJ CAV REF (45278562) Armando de Lurdes Gonçalves, do QG/GML;
Dezembro, 14 — 1SAR INF REF (50968311) Amadeu Augusto Alves, do QG/RMN;
Dezembro, 18 — COR INF REF (50633111) João Melo de Oliveira, do QG/GML;
Dezembro, 20 — TCOR REF (51477411) Hindemburgo Sequeira Martins, do QG/GML;
Dezembro, 20 — SAJ CAV REF (50695411) Manuel Barata, do QG/RMS;
Dezembro, 22 — SAJ MAT REF (51361411) António Faria Malaquias, do QG/GML;
Dezembro, 23 — SMOR TM REF (50249011) Joaquim Manuel P. Presumido, do QG/GML;
Dezembro, 26 — CAP SGE REF (50662511) Manuel Joaquim Alpalhão, do QG/GML;
Dezembro, 27 — CAP SGE REF (51132811) Manuel Martins Barbosa, do QG/RMN;
Dezembro, 28 — CAP SGE REF (51492211) Domingos Cardoso Janeiro, do QG/GML;
Dezembro, 28 — SAJ REF (51663711) Celestino Rocha, do QG/RMN;
Dezembro, 28 — 1SAR MAT REF (50562411) José Martins Silva, do QG/RMN;
Dezembro, 28 — 1SAR REF (50889711) César A. Gonçalves Dias Pinheiro, do QG/RMN;
Dezembro, 31 — SAJ REF (50698211) Abel Augusto Tavares Ribeiro, do QG/GML.

2003

Janeiro, 3 — SAJ SPM REF (51535411) José Maria Torneiro, do QG/GML;
Janeiro, 5 — CAP MAT REF (50094211) Domingos F. Gordo Carvalho, do QG/GML;
Janeiro, 8 — 1SAR ART REF (52329211) Francisco Marques Alves, do QG/RMN;
Janeiro, 9 — COR MED REF (52156711) Manuel Joaquim Trindade, do QG/GML;

Janeiro, 9 — CAP SGE REF (50164011) Vitor Cardoso Caldeira, do QG/GML;
Janeiro, 10 — CAP SGE REF (51666611) António Mário Rodrigues, do QG/GML;
Janeiro, 11 — SMOR ENG REF (52392911) Joaquim Dias da Graça, do QG/GML;
Janeiro, 12 — CAP SGE REF (50092511) Óscar Alfredo da Mota Viana, do QG/RMN;
Janeiro, 14 — 1SAR ENG REF (51100411) Manuel de Faria Marques, do QG/RMN;
Janeiro, 15 — 1SAR MAT REF (52271211) João J. Encarnação Fernandes, do QG/RMS.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro de 1985, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 1.º do mesmo Decreto, o TEN RC (02942992) Gil Vicente Alves.

(Por portaria de 23 de Dezembro de 2002)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro de 1985, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 1.º do mesmo Decreto, o 1SAR RC (12886792) Pascoal Duarte de Oliveira.

(Por portaria de 3 de Dezembro de 2002)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 25 de Julho de 2002, foram autorizados a receber as seguintes Medalhas, os militares em seguida mencionados:

Medalha da NATO/OTAN “Ex-Jugoslávia”:

TEN RC (17256295) Joel Alexandre Silva Gonçalves;
ALF RC (01072097) João Miguel Correia da Fonseca P. Coutinho;
1SAR RC (16040193) Ricardo António Revés Fernandes Palma;
2SAR RC (18128695) Luís Manuel Cheio Vara;
2SAR RC (01487395) Armando José Lopes Costa;
2SAR RC (02872296) Mário Filipe Martinho da Rocha;
2SAR RC (05148096) Marco António Mendes Rodrigues Pereira;
2SAR RC (14202395) Miguel Ângelo Figueiredo Botelho Barbosa;
FUR RC (19627497) Abel José Jesus Rodrigues Churro;
FUR RC (19841298) Luís Filipe da Encarnação Margalho;
FUR RC (19076097) Sónia Capitão Gonçalves;
CADJ RC (01863293) Luís Carlos Passreira Esteves;
CADJ RC (01236293) Paulo Roberto Bettencourt Batalha;
CADJ RC (14870591) Isabel Maria Mota Gonçalves;
CADJ RC (32538892) Licínio de Almeida Ventura;
1CAB RC (34439293) Samuel Tomás Pinheiro Ribeiro;
1CAB RC (18232595) Mário Alexandre Prova Silveira;
1CAB RC (23881691) Carlos Seixas Medeiros;

1CAB RC (21221293) Domingos Borges Sanches;
1CAB RC (15825194) Ricardo Jorge Santos Carvalho;
1CAB RC (11873395) Teresa Suei Martins de Carvalho;
1CAB RC (04542995) Miguel Soares Amorim;
1CAB RC (16876496) Jorge Manuel Sousa Morais;
1CAB RC (19990597) João Paulo da Silva Pereira;
1CAB RC (08720797) José Manuel Oliveira Mota Fernandes;
1CAB RC (09340098) Carlos Miguel Clemente Oliveira;
1CAB RC (30698693) Paulo Renato Pereira Malheiro;
1CAB RC (10533196) Carlos Manuel Antunes Dias;
1CAB RC (17295196) Luís Filipe Pessoa Teixeira;
1CAB RC (24665593) Nelson José Santos Sequeira;
1CAB RC (15678295) Joaquim Agostinho Sousa Silva;
1CAB RC (11167394) Marcelo Fernando Lopes Caetano;
2CAB RC (17503595) Paulo César Campos Silva;
SOLD RC (16929598) Paulo César Gonçalves Costa;
SOLD RC (04740797) Francisco José Ferreira Casalinho;
SOLD RC (13033998) Ricardo Manuel da Fonte Artilheiro;
SOLD RC (04524692) Tomás Nunes Gabriel;
SOLD RC (15226597) José Nuno Araújo Coelho;
SOLD RC (03531198) Vera Lúcia Cesário Pereira.

Medalha da NATO/OTAN “Kosovo”:

CADJ RC (22062792) Henrique da Silva Palhais;
1CAB RC (38666693) João Miguel Alves Pereira;
1CAB RC (17788596) Mário Paulo Santos de Almeida;
1CAB RC (02948394) Filipe Miguel Castanho Santos;
SOLD RC (13321897) Joel Carlos Silva Marques;
SOLD RC (04493295) Custódio do Rosário Maria.

Medalha da ONU/UNTAET:

TEN RC (27109291) João Miguel Correia Dias;
TEN RC (26648093) José Carlos Rodrigues Izes;
TEN RC (29089892) Lucídio da Rocha Correia;
TEN RC (00273792) Luís Ramalhais dos Santos;
1SAR RC (06634793) Agostinho Fernandes Almeida;
1SAR RC (16069793) Jorge Humberto Tavares Sousa Correia;
1SAR RC (31180393) Carlos Manuel Lopes da Costa;
1SAR RC (08152294) Pedro Duarte Morgado;
1SAR RC (13192493) Paulo Jorge Marques de Castro;
2SAR RC (23182492) Luís Filipe Rodrigues Costa;
2SAR RC (12974998) José Luís Esteves Matos;
2SAR RC (18016894) Ricardo Filipe Santos Amaro;
2SAR RC (16523292) Jorge Alexandre de Jesus Mateus;
CADJ RC (22753493) Ricardo Alexandre Silva Loureiro;
CADJ RC (09377790) Luciana da Conceição Gonçalves S. Cabral;
CADJ RC (04091092) António Miguel Esteves Cabral da Silva;
CADJ RC (03936593) José Sérgio da Silva Correia;

CADJ RC (21491892) Mário José Proença;
CADJ RC (15127088) Luís Manuel Gouveia Neto Mendes;
CADJ RC (20504693) Renato Gonçalo Guedes Ferreira;
CADJ RC (16764993) Manuel Dias Calçada Amendoeira;
CADJ RC (37565892) Pedro Leonel Vieira Seixas;
CADJ RC (25048792) Luís José Vieira da Costa Teixeira;
CADJ RC (25812691) José Manuel Raposo Correia;
CADJ RC (21973491) Eduardo Mendes Barbosa;
CADJ RC (16941592) Albano Manuel Aparício de Almeida;
CADJ RC (25756091) Joaquim Manuel Mendes Mil Homens;
CADJ RC (38394093) Nuno Alexandre Martins Poeira;
CADJ RC (16498594) Hugo Manuel Rodrigues Olímpio;
CADJ RC (05542493) João Carlos Sequeira Dias;
CADJ RC (22565891) Alfredo Ferreira Santos;
CADJ RC (05761191) Adérito Anes Lourenço;
CADJ RC (03357691) Luís Miguel Garrido Nunes;
CADJ RC (32285893) Mário Paulo da Silva Nogueira;
1CAB RC (00238895) Fernando de Abreu Santos;
1CAB RC (27666694) Carlos Alberto Junqueira Pinho;
1CAB RC (04150995) João Carlos Dias Santos;
1CAB RC (07319296) Alexandre Rafael Reis Vaz;
1CAB RC (15702992) Eduardo Manuel da Silva Correia;
1CAB RC (08711596) Amílcar José Correia Brito;
1CAB RC (11878094) Rui Miguel Duarte Lourenço;
1CAB RC (33547593) Luís Miguel Costa Águas;
1CAB RC (03090896) Marcelino Pereira Oliveira;
1CAB RC (13629796) Luciano Valter Lopes Faria;
1CAB RC (17587696) António Armindo de Sousa Ferreira;
1CAB RC (21576393) Nuno Miguel Estoura Azougado;
1CAB RC (13962398) Hélder José Simões Moraes;
1CAB RC (07584995) Nuno António M. Carabau;
1CAB RC (16180994) Tiago Alexandre Domingos Correia;
1CAB RC (25686491) Luís Filipe Martins Robalo;
1CAB RC (10369898) Carlos António Cardoso dos Santos;
1CAB RC (28069793) José Manuel Bernardo Gomes;
1CAB RC (15244395) José Manuel Pais Costa;
1CAB RC (15938194) João Lourenço Neves Figueiredo;
1CAB RC (16162495) Luís Miguel P. Loureiro;
1CAB RC (16685095) Carlos Manuel da Costa Monteiro;
1CAB RC (18462697) Pedro Miguel Resende da Cruz Frutuosa;
1CAB RC (13320298) Paulo César Mesquita Araújo;
1CAB RC (38751793) Aníbal Fernando Almeida Loureiro;
1CAB RC (35442493) Ricardo Samuel Sousa Pereira;
1CAB RC (29063793) Ricardo Silvano Costa Sousa;
1CAB RC (16194193) Paulo Jorge Ferreira Gomes;
1CAB RC (02539596) Rui Manuel da Costa Henriques;
1CAB RC (09689996) Rui António de Sousa Madureira;
1CAB RC (38148693) Ilídio Manuel Simões Teixeira;
1CAB RC (17396795) Marco Almeida Pereira;
2CAB RC (03561397) Pedro João da Silva Pires;
2CAB RC (12163195) Marco António Coelho Ferreira;

2CAB RC (17905896) Pedro Manuel Afonso;
2CAB RC (02677699) João Paulo Pimentel Antunes;
2CAB RC (09717096) Gonçalo Nuno Lopes Paiva;
2CAB RV (13476498) Amélia Filomena Cardoso Almeida Lopes;
SOLD RV (06296698) Armando Manuel dos Santos;
SOLD RV (04724799) Pedro Miguel Pereira Dias;
SOLD RV (14694699) Marco Paulo da Costa Paulino Gonçalves;
SOLD RC (05903997) João Carlos Cardoso Ferreira;
SOLD RC (17474897) Luís Filipe Oliveira;
SOLD RC (18136199) José Manuel Correia Rodrigues;
SOLD RC (38639092) Carlos Manuel Apolinário Ribeiro;
SOLD RC (00648795) Cláudia Sofia Cardoso Sousa;
SOLD RC (10694297) António Joaquim da Silva Fernandes;
SOLD RC (18477796) João Carlos Fernandes Mateus;
SOLD RC (03730797) Januário Pinheiro Gaspar;
SOLD RC (01540496) Rosa Maria Lopes Cunha;
SOLD RC (11336199) Ricardo Jorge dos Santos Veiga;
SOLD RC (01502997) Marco Paulo Teixeira Silva;
SOLD RC (06351997) Filipe Orlando Esteves Correia Roque;
SOLD RC (04518996) Ramiro Esteves dos Santos;
SOLD RC (10862798) Angelino Manuel Esteves Fernandes;
SOLD RC (19656597) Rui Carlos da Silva Azevedo;
SOLD RC (12464796) Ivo Alexandre Carreira Mendes;
SOLD RC (11356596) Luís Xavier Ferreira Pereira;
SOLD RC (04871197) José António Monteiro;
SOLD RC (00188998) José Carlos M. Magalhães;
SOLD RC (15580798) Humberto Carlos Torres Teixeira;
SOLD RC (12054497) Nuno Miguel Salvado Brito;
SOLD RC (13028096) João Paulo Queijo Correia;
SOLD RC (19969399) Hélio Fernandes Rodrigues;
SOLD RC (09138498) Hélder Manuel Rodrigues Esteves;
SOLD RC (05908694) Hamilton Borges de Castro Costa;
SOLD RC (07408996) João Nuno Mendes Santos Raposo;
SOLD RC (04949399) Bruno Hélder Pinto Brás;
SOLD RC (07321595) Venâncio José Ventura Marçalo;
SOLD RC (36574292) Carlos Castanheira Costa;
SOLD RC (19892398) Norberto Miguel R; Pinheiro;
SOLD RC (13304497) Hélder Messias Pereira Baptista;
SOLD RC (11148997) Carlos Silva Tavares;
SOLD RC (04776796) Miguel Ângelo Sousa Santos;
SOLD RC (02059196) José António Polónio Cabral;
SOLD RC (19800497) José Augusto de Almeida;
SOLD RC (12582598) Tony Paul Baurrigault Jesus;
SOLD RC (14203494) João Miguel Rebelo Mendes Barbas;
SOLD RC (18880298) Hélio Filipe da Fonseca Cartaxo;
SOLD RC (02276097) José Manuel Marques Lucas;
SOLD RC (12403898) David José Fraga Santos,
SOLD RC (00738395) Paulo Henrique Santos Rocha;
SOLD RC (02450797) Mike Estanislau Godinho Ázera;
SOLD RC (02026396) Osvaldo Manuel dos Santos;
SOLD RC (00376698) Bruno Miguel de Pina Cabral;

SOLD RC (13971399) Bruno José de Sousa Sá Bento;
SOLD RC (09738097) Eduardo Manuel Azevedo Sobral;
SOLD RC (19210999) João Paulo dos Santos;
SOLD RC (00551796) Paulo Jorge Nunes Abreu;
SOLD RC (11756497) Carlos Alberto Costa Neves;
SOLD RC (03380897) António Rogério Costa Almeida;
SOLD RC (19130399) António José Rodrigues Fernandes;
SOLD RC (16565495) Paulo Manuel da Costa Pereira;
SOLD RC (03511799) Adelino Rui Jacinto;
SOLD RC (01160798) Carlos Alberto Santos Creador;
SOLD RC (02799595) Norberto Alexandre Braçais;
SOLD RC (05567597) Pedro Miguel Martins;
SOLD RC (19552195) José Augusto Ramos;
SOLD RC (08428594) Ricardo Alexandre de Jesus Teixeira;
SOLD RC (05473898) Joaquim Carlos Custódio Figueiredo;
SOLD RV (00427798) Rui Filipe Martins Gomes;
SOLD RV (05967098) Elias Manuel Fernandes da Costa;
SOLD RV (13946798) Marco Manuel Almeida Moreira;
SOLD RV (17589798) Vítor Manuel da Silva Ribeiro;
SOLD RV (00081899) Mauro André Ramos Gonçalves;
SOLD RV (13574499) Carlos Alberto da Rosa Hipólito;
SOLD RV (18862999) Ricardo Jorge Guerreiro Baltazar;
SOLD RV (04237800) Júlio Caetano Martins Ferreira;
SOLD RV (03732299) Hélder Eduardo Pontes Ferreira;
SOLD RV (16392899) Rogério Tavares Travassos;
SOLD RV (05421298) Renato José R. Gabriel;

(Diário da República, II série n.º 209, de 10 de Setembro de 2002)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de contrato

Passagem à situação de disponibilidade

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 405.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), em conformidade com o n.º 6 do art. 1.º da LSM (Lei n.º 174/99 de 21Set) o militar em seguida mencionando:

TEN (04226387) João José Veríssimo Domingues, do EME, desde 26Ago02.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 405.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em RC em seguida mencionados:

CADJ (01714194) Maria João de Jesus, do GALE, desde 1Dec02;
1CAB (16504196) Marco Paulo Marques Vicente, do GALE, desde 2Dec02;
1CAB (13281994) Cláudio Titto Andrade Assunção, do GALE, desde 2Dec02;
SOLD (17580399) João Manuel da Silva Moura, da EPC, desde 8Nov02;

SOLD (08439099) Hermínio José Lopes Esteves, da EPC, desde 1Dec02;
SOLD (10497396) Mauro Alexandre Gonçalves Cameirão, do GALE, desde 2Dec02.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em RC, em seguida mencionados:

2SAR (12114094) Paulo Jorge Ferreira Braga, da EPI, desde 10Nov02;
1CAB (05640898) Ana Mónica Tendeiro Martins, do GALE, desde 6Nov02.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em RC em seguida mencionado:

SOLD (01551097) Ricardo Jorge Inês Ribeiro, da EPC, desde 15Dec02.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *b*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

1SAR (02435092) Susana Maria Gomes Silvestre, do EME, desde 22Out02.

Passagem à situação de reserva territorial

É considerado nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP/Comd Pessoal, nos termos do artigo 405.º do EMFAR. (Dec.-Lei 34-A/90 de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, conjugado com a alínea *a*) do artigo 55.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 289/00 de 14Nov), por ter sido julgado “incapaz de todo o serviço militar”, pela JMRE, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência, o militar mencionado:

Por despacho de 19 de Novembro 2002

SOLD RC (17640395) Patrícia Gonçalves Limo, do RA5.

Militares em regime de voluntariado

Passagem à situação de disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 384.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

ASPOF (09115996) Ricardo Fernandes Cardoso, do EME, desde 1Out02;
ASPOF (14748696) Sérgio Miguel Marques Ferreira, do EME, desde 1Out02;
SOLD (07554700) Marco Paulo Alexandre Encarnação, da EPC, desde 1Nov02.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 385.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

SOLD (1313498) António Carlos Nunes Miranda, da EPC, desde 5Nov02.

Passagem à situação de reserva territorial

É considerado nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP/Comd Pessoal, nos termos do artigo 384.º do EMFAR. (Dec.-Lei 34-A/90 de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, conjugado com a alínea *b*) do artigo 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88 de 15Dec), com a redacção dada pelo Dec.-Lei 143/92, de 20 de Julho, por ter sido julgado “incapaz de todo o serviço militar”, pela JHI, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência, o militar mencionado:

Por despacho de 28 de Novembro de 2002

SOLD RV (05806498) Pedro David Moreira Pereira, do BApSvc/BMI.

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 363.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

ASPOF (39219792) Bruno Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha, do BAdidos, desde 11Set02;
ASPOF (11447595) Nelson Coelho Pereira, do BAdidos, desde 11Set02;
ASPOF (38023593) Rui Manuel Fernandes da Silva, do BAdidos, desde 11Set02;
ASPOF (16402394) Miguel Ângelo Pereira Macedo, do BAdidos, desde 11Set02;
ASPOF (19928196) Paulo Jorge de Castro e Sousa Casalta, do BAdidos, desde 11Set02.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 363.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *b*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

ASPOF (08116294) Luís Miguel de Almeida Machado, da EPST, desde 4Jul02;
ASPOF (06660796) João Ricardo R. S. P. Vitoriano, da EPST, desde 11Set02;
ASPOF (02084396) Rui Filipe de Adriano Santos, da ESE, desde 11Set02;
ASPOF (02586096) Marco André Teixeira Mesquita, do CInstr, desde 11Set02;
ASPOF (18508796) António Guerreiro Mestre, da AM, desde 4Jul02;
ASPOF (16533194) Márcio Garret Ambrósio Martins, da AM, desde 4Jul02;
ASPOF (28891093) Bruno Rocheteau Barros Leite, da CS/RMS, desde 11Set02;
ASPOF (12375895) Tiago Henrique Meira Pessanha Monte Negro Seixas, da EPT, desde 4Jul02;
ASPOF (08730596) Serafim Pedro da Silva Soares, da EPI, desde 11Set02;
ASPOF (01735394) José Miguel Conchinha da Conceição, do BAdidos, desde 11Set02;
ASPOF (35342993) José Alexandre Andrade de Portugal Dias, do CCSelPorto, desde 11Set02;
ASPOF (00822396) Paulo Fernando Soares da Costa Monteiro, do QG/RMN, desde 11Set02;
ASPOF (22550293) Adélio Justino Machado Vilaça, do CCSelPorto, desde 11Set02.

Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP/Comd Pessoal, nos termos do artigo 358.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do artigo 67.º do RLSM

(Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados “incapazes de todo o serviço militar”, pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, os militares mencionados:

Por despacho de 15 de Novembro de 2002

SOLD (04195100) Nelson Gabriel A. Alves, do 1BIMec;
SOLD (13863498) Eduardo Manuel P. Fernandes, do 1BIMec;
SOLD (15398401) Nuno Ricardo M. da Silva, do BCS/CMSM;
SOLD (07568200) Pedro Miguel S. Dias, do GAC/BMI;
SOLD (00216400) Bruno Alexandre P. Domingues, do QG/ZMA;
SOLD (16403000) Bruno Miguel R. Santos, do RE3;
SOLD (13337100) Nuno André B. Cerqueira, da EPC;
SOLD (00176201) Telmo Francisco L. Costa, da EPI;
SOLD (17900700) Luís Miguel P. Araújo, do RI1;
SOLD (09339800) José António V. da Silva, do RTm1;
SOLD (07099300) Filipe Miguel T. de Oliveira, do DGMG;
SOLD (04467800) Bruno Manuel R. Trindade, da EMEL;
SOLD (16013700) Ângelo Miguel S. Oliveira, do RE1;
SOLD REC (08925200) Alexandre Almeida Simões, da ETAT;
SOLD REC (12621501) Filipe António A. Ferreira, da ETAT;
SOLD REC (12899901) José Filipe A. Laranjeiro, da ETAT;
SOLD REC (07039201) Rogério Miguel M. Monte, da ETAT;
SOLD REC (17629901) Tiago Alexandre M. Guerreiro, da ETAT;
SOLD REC (14000601) Ruben Leandro L. Corado, do GAC/BMI.

Por despacho de 22 de Novembro 2002

SOLD (19829500) Moisés Filipe F. Soares, da ETAT;
SOLD (07185201) José Carlos Pereira de Moura, da EPSM;
SOLD (11193700) Luís Miguel Monge da Palma, do RI8;
SOLD REC (18969500) Fernando Manuel José Viegas, do GAC/BMI;
SOLD REC (01366898) Pedro André M. N. F. Teixeira, do RC4;
SOLD REC (17957501) Altino Miguel Rodrigues Silva, da ETAT.

Por despacho de 28 de Novembro de 2002

SOLD (07118900) Tiago Miguel Costa Gouveia, da EPE;
SOLD (05654900) Hugo Alexandre Costa Figueiredo, do CMEFD;
SOLD (19807200) José Manuel Tavares Ferreira, do RI1;
SOLD (11900699) Ricardo Jorge Cruz Lopes, do BST;
SOLD REC (12074000) António João de Sousa Malho, do RG3;
SOLD REC (04933201) Carlos Emanuel da Silva Castro, do RG3;
SOLD REC (16319400) Rubem Alexandre F. Rodrigues, do RG3;
SOLD REC (15514900) Roberto Nóbrega Chaves, do RG3;
SOLD REC (00811199) Roberto Jorge Fernandes Pestana, do RG3;
SOLD REC (17008298) Roberto Carlos Abreu Dias, do RG3;
SOLD REC (05299498) Renato Nuno Lima Vieira, do RG3;
SOLD REC (05046799) Óscar Nuno Aveiro Abreu, do RG3;
SOLD REC (08040397) Nélio Joaquim de Sousa Fernandes, do RG3;
SOLD REC (11210498) Luís Filipe dos Santos Gouveia, do RG3;

SOLD REC (07666800) Lino Figueiredo Azevedo, do RG3;
SOLD REC (00908599) José Duarte Pita Luís, do RG3;
SOLD REC (02395900) João Rodrigo Nobre M. de Lima, do RG3;
SOLD REC (00112099) Hugo Miguel Correia Franco, do RG3;
SOLD REC (00437400) Fábio Natércio Martins Pereira, do RG3;
SOLD REC (10761301) Deodato Filipe da Silva Sousa, do RG3;
SOLD REC (08389700) Dário Miguel F. Teixeira, do RG3;
SOLD REC (11301300) Marco José Medeiros Bettencourt, do RG1;
SOLD REC (19242298) José Victor Santos Oliveira, do RC6.

Por despacho de 3 de Dezembro de 2002

SOLD (01298799) Artur Jorge da Cruz Emídio, da EPSM;
SOLD (17019600) Marco Paulo P. Dias, da EPT;
SOLD REC (05791100) António Miguel S. Figueiro, do RA5;
SOLD REC (15728200) Bruno Miguel do Canto Lima, do RG1;
SOLD REC (11300400) Francisco Carlos P. Geraldes, do RC3;
SOLD REC (09202600) Francisco José Resendes Moura, do RG1;
SOLD REC (06606600) José Mamede J. L. Ribeiro, do RC3;
SOLD REC (00504900) João Paulo dos Santos Nunes, do RG1;
SOLD REC (14570300) Quirino Alexandre M. A. Dimas, do RC3;
SOLD REC (09182900) Amílcar Bruno Piçarra Santana, do RI3;
SOLD REC (10123000) Luís Filipe M. Santos, do RC3;
SOLD REC (04170700) António Manuel Mendes Carapinha, do RI3;
SOLD REC (12143498) Paulo Alexandre C. Lucas, do RC3;
SOLD REC (00287700) Artur Diogo Pereira Nunes, do RI3;
SOLD REC (00924700) Bruno Miguel Galego Guerreiro, do RI3;
SOLD REC (16215497) Emanuel de Jesus Gomes Pereira, do RI3;
SOLD REC (11826900) Bruno Ricardo B. Cleto, da EPE;
SOLD REC (15608200) Ricardo Eduardo S. Moutinho, da EPE;
SOLD REC (11193600) Ismael João Fernandes Guerreiro, do RI3;
SOLD REC (11624600) Joel Filipe B. S. Bastos, do RI8;
SOLD REC (01631600) João Pedro G. Vicente Veredas, do RI3;
SOLD REC (08323298) Armando Jorge M. Sousa, da EPE;
SOLD REC (09062000) Alexis Pierre M. Rodrigues, do RI19;
SOLD REC (13966200) Carlos Alexandre M. Esteves, do RI19;
SOLD REC (17227400) Bruno Adélio G. C. Leitão, do RA5;
SOLD REC (12851300) Álvaro Fernando M. Gonçalves, do RA5;
SOLD REC (12721997) Domingos Matos Carreira, do RC6;
SOLD REC (08819700) Pedro Miguel M. Batista, do RA4;
SOLD REC (17702500) Marco Alexandre R. Gomes, do RA4;
SOLD REC (07570700) Rui Leão Castanheira, do RA4;
SOLD REC (00964998) Bruno Miguel A. Freitas, do RA4;
SOLD REC (08339100) Luís Gonçalo C. Coelho, do RA4;
SOLD REC (07495698) Márcio José L. Martins, do RA4;
SOLD REC (14843100) Paulo Dinis C. Gonçalves, do RA4;
SOLD REC (11965700) Fernando José C. Marques, do RA4;
SOLD REC (07789500) José Fernando E. Pavia, do RA4;
SOLD REC (08661098) Alfredo Miguel P. Freire, do BSS;
SOLD REC (05006000) Hugo do Couto Pinho, do BSS;
SOLD REC (16396698) Bruno Alexandre G. Sobral, do RI14;

SOLD REC (08944100) Armando André M. Diogo, do RI14;
SOLD REC (16911600) Daniel Manata de Jesus, do RI14;
SOLD REC (01172100) José Alberto C. Costa, do RI14;
SOLD REC (09233200) Luís Manuel G. Ribeiro, do RI14;
SOLD REC (00255300) António Manuel R. Martinho, do RI14;
SOLD REC (03751400) João Filipe F. Silva, do RI14;
SOLD REC (08037899) Leonel Alexandre C. Monteiro, do RI14;
SOLD REC (15757200) Rodrigo Rui C. Oliveira, do RI14;
SOLD REC (16656000) Rui Filipe F. Costa, do RI14;
SOLD REC (15155900) Rui Filipe F. Matos, do RI14;
SOLD REC (10466897) Óscar Filipe R. Freitas, da EPST;
SOLD REC (13482100) Nuno André M. Correia, da EPST;
SOLD REC (04035498) Tiago Gonçalo Alpoim Oliveira, do RI3;
SOLD REC (18022700) José Luís O. Monteiro, da EPST;
SOLD REC (17846400) José Manuel A. Silva, da EPST;
SOLD REC (14042600) António José da Costa Vaz, do RI3;
SOLD REC (17974700) Luás Filipe G. Silva, da EPST;
SOLD REC (17950100) Bruno Frazão Almeida, do RI3;
SOLD REC (08425100) Hugo Alexandre Matos Diogo, do RI3;
SOLD REC (19676600) Ovídio Alberto G. Afonso, da EPSM;
SOLD REC (08370500) Paulo César N. Ferreira, da EPSM;
SOLD REC (13974798) Hugo António B. Soares Carvalho, do RI3;
SOLD REC (04616697) César Ramalho J. Fialho, da EPSM;
SOLD REC (11691901) Miguel Gaspar M. Leal, da EPSM;
SOLD REC (00399700) Pedro Miguel C. Cardoso, da EPSM;
SOLD REC (14041200) Helder Filipe C. Gonçalves, da EPSM;
SOLD REC (06160000) Samuel Francisco P. Carvalho, da EPST;
SOLD REC (13263300) Luís Carlos Gomes Nunes, do RI3;
SOLD REC (05724896) Cláudio Manuel C. Aguiar, da EPSM;
SOLD REC (06064101) Pedro Miguel Marques dos Santos, do RI3;
SOLD REC (10882600) Jaime Jorge S. Gonçalves, da EPA;
SOLD REC (08118097) Constantino Nuno Guedes, da EPSM;
SOLD REC (10036301) João Daniel C. Brazão, da EPA;
SOLD REC (12773700) Marco André Teles Fonseca, da EPSM;
SOLD REC (13196600) Ricardo José Pinto Rodrigues, da EPSM;
SOLD REC (18309100) Ricardo Alberto Silva Ramos, da EPSM;
SOLD REC (02718600) Bruno Manuel Silva Correia, da EPSM;
SOLD REC (16748400) Nuno Daniel Silva Pereira, da EPSM;
SOLD REC (07508800) Ricardo Jorge D. Manito, da EPA;
SOLD REC (08567897) Carlos Miguel Ferreira Lopes, do PresMil;
SOLD REC (17136199) Sálvio Filipe dos Santos Tavares, da CReclElvas;
SOLD REC (04004900) Samuel Miranda Cardoso, da CReclElvas.

Por despacho de 4 de Dezembro de 2002

SOLD (16421200) Carlos Severino Santana Lima, do BCS/CMSM;
SOLD (09278300) Mário Fernando R. Guimarães, do GAC/BMI;
SOLD (04091100) Renato António Nunes da Silva, do RC4;
SOLD (12321400) Mário João Sameiro Fernandes, da ETAT;
SOLD (12661100) Pedro Miguel Duarte Lourenço, do CTAT;
SOLD (18291598) Carlos Manuel Silva Costa, do RC3;
SOLD (03264700) João Pedro V. P. Delgado, da EPA;
SOLD (19174800) Luís Miguel Rolo Leitão, da EPA;

SOLD (13882900) Nuno Miguel Ribeiro Santos, do RI1;
SOLD (06613100) Luís Filipe P. Correia Vieira, do CMEFD;
SOLD (08007100) Marco Paulo Fernandes dos Santos, do DGMI;
SOLD (03979300) Paulo Jorge Salvado Sousa, do BST;
SOLD (10949900) David dos Santos Fernandes, do BST;
SOLD REC (12349701) Luís Filipe Correia Santos, da ETAT;
SOLD REC (15451301) César Alexandre Alves Vieira, da ETAT;
SOLD REC (13551801) António Luís Paulo Duarte, da ETAT;
SOLD REC (12212200) Bruno Miguel F. Rosa Lopes, do BCS/CMSM;
SOLD REC (18640499) Marco Alexandre Soares Nunes, do BCS/CMSM;
SOLD REC (18675800) Fernando Manuel Matos Files, do RC4;
SOLD REC (02261800) Rui Manuel Ribeiro Correia, do RI3;
SOLD REC (06813499) Helder Nuno Gomes Tomás, do RI3;
SOLD REC (13453700) Gonçalo Filipe Marques Santos, do RI3;
SOLD REC (08554400) João Manuel Moreira Gomes, do RC3;
SOLD REC (15056000) António Manuel Cardoso Rocha, do RC3;
SOLD REC (08250399) Ricardo Miguel P. S. F. Duarte, do RI8;
SOLD REC (15541600) Rodrigo Ferreira Vieira, do RI8;
SOLD REC (17093900) David José Santos Nascimento, do RI8;
SOLD REC (12146500) Filipe Alexandre Campos Batista, da EPA;
SOLD REC (16693300) Marco José Dionísio Costa, da EPA;
SOLD REC (18478199) Ricardo Miguel Carvalho Querido, da EPA;
SOLD REC (11505500) Tiago Alexandre Figueiredo Damião, do RAAA1;
SOLD REC (06187100) Bruno Filipe Pereira do Vale, do RL2;
SOLD REC (11313100) António Sérgio da Costa Duarte, do RL2;
SOLD REC (02972100) Rui Alexandre Macieira Narciso, do BST;
SOLD REC (15277100) Paulo Alexandre M. V. S. Silva, do BAdidos,
SOLD REC (01273700) Ricardo Manuel Ferreira Cruz, do BST;
SOLD REC (17740299) Flávio Martins Morgado, do RI1;
SOLD REC (17278400) Renato Jorge Mendes Sousa, da EPI;
SOLD REC (10993097) Nelson Filipe Ferreira da Cunha, da EPI;
SOLD REC (16378900) Carlos Alberto Oliveira Lopes, da EPI.

Por despacho de 5 de Dezembro de 2002

SOLD (17529900) Ivo Manuel S. O. Costa, do RA5.

Por despacho de 9 de Dezembro de 2002

SOLD REC (09683699) Bruno Miguel Tomé, do RG2;
SOLD REC (09590000) Cláudio Marino S. Cabral, do RG2;
SOLD REC (13780700) Cláudio Miguel S. Soares, do RG2;
SOLD REC (16300095) Dénio Coelho Bettencourt, do RG2;
SOLD REC (02510500) Duarte Nuno S. Sales, do RG2;
SOLD REC (06890099) Eduardo Francisco M. P. Garça, do RG2;
SOLD REC (06222600) Helder José L. Costa, do RG2;
SOLD REC (04407800) João Pedro M. Madruga, do RG2;
SOLD REC (06774700) José Paulo P. Ourique, do RG2;
SOLD REC (08715000) Luís Carlos R. dos Santos, do RG2;
SOLD REC (08812500) Luís Fernando C. Soares, do RG2;
SOLD REC (01229097) Luís Miguel M. Sousa, do RG2;

SOLD REC (18599500) Marco Paulo A. Oliveira, do RG2;
SOLD REC (03261099) Nelson Miguel M. Feteira, do RG2;
SOLD REC (09415000) Nuno Miguel M. Fagundes, do RG2;
SOLD REC (11818900) Roberto Paulo A. Melo, do RG2;
SOLD REC (17099100) Rui César P. Vieira, do RG2;
SOLD REC (02567399) Vítor Manuel V. Cabral, do RG2;
SOLD REC (15521898) Helder João da S. Pina, da EPE;
SOLD REC (17043601) João Carlos C. Oliveira, da EPE;
SOLD REC (05148398) Hugo Manuel S. Gonçalves, da EPE;
SOLD REC (04333100) Nelson José P. Sobral, da EPE;
SOLD REC (13868300) Fernando Filipe O. Neves, da EPE;
SOLD REC (08034799) Ana Catarina D. Pinto, do RI2;
SOLD REC (09156798) Pedro Miguel P. Pereira, do RI8;
SOLD REC (12415301) Alcino Nascimento Sobral, da EPA;
SOLD REC (15945400) Jorge Amadeu S. Ferreira, da EPSM;
SOLD REC (09907798) Filipe José P. Nunes, da EPSM;
SOLD REC (11993299) Tiago António C. Teixeira, da EPSM;
SOLD REC (04671498) Neil Carvalho Ferreira, da EPSM;
SOLD REC (05744800) Joaquim Agostinho L. Sampaio, da EPSM;
SOLD REC (09425000) Emanuel Augusto C. Ferreira, da EPSM;
SOLD REC (07423898) Nuno Miguel S. Salgado, do RA4;
SOLD REC (02048200) Helder Filipe J. Amaral, do RA4;
SOLD REC (12191600) Fernando Emanuel S. Peixoto, do RI14;
SOLD REC (18706100) Ivo Manuel T. Pereira, do RI14;
SOLD REC (10361399) Ricardo Alexandre Correia, do RI14;
SOLD REC (13009000) Nuno Miguel B. Ferreira, da EPST;
SOLD REC (05730400) Florentino Manuel V. Aguiar, da EPST;
SOLD REC (17885200) Marco Aurélio L. Santos, da EPST;
SOLD REC (09034300) João Paulo T. Marques, da EPST;
SOLD REC (02173899) Gregório José G. Charrua, do BSS;
SOLD REC (18525900) Sérgio Filipe S. F. Alves, do BSS;
SOLD REC (18855700) Luís António C. Costa, do BSS;
SOLD REC (14733898) Marco Paulo R. Santos, do BSS;
SOLD REC (16707000) Tiago André P. M. Freitas, do RA5;
SOLD REC (05068700) Rui David P. J. Correia, do RA5;
SOLD REC (16144400) Ricardo Manuel F. Tomás, do RE3;
SOLD REC (00101600) Rui Pedro S. Martins, do RE3;
SOLD REC (15819901) Artur Israel G. Nascimento, da EPT;
SOLD REC (07002100) Carlos Manuel M. Caetano, da EPT;
SOLD REC (11940100) Fernando Pedro D. Vieira, da EPT;
SOLD REC (06131300) Hugo Fernando F. Silva, da EPT;
SOLD REC (10078300) João Pedro V. Silva, da EPT;
SOLD REC (11643200) Joaquim José C. Bessa, da EPT;
SOLD REC (07445400) José Miguel P. Carvalhas, da EPT;
SOLD REC (04079199) Manuel Sérgio F. Rabaçal, da EPT;
SOLD REC (03057098) António Carlos C. Pinto, do RI13;
SOLD REC (10082800) Bruno Henrique D. Matos, do RI13;
SOLD REC (06904598) Daniel Guias Silva, do RI13;
SOLD REC (10401400) Dário Miguel B. Alexandre, do RI13;
SOLD REC (16834800) José Carlos R. Oliveira, do RI13;
SOLD REC (10507900) José Cristiano C. Ferreira, do RI19;
SOLD REC (00418600) Licínio Alberto C. Zilhão, do RI19;
SOLD REC (15542900) Ricardo José R. Martins, do RI19.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Promoções

Por despacho de 4 de Dezembro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 6 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os 2.º Cabos em regime de contrato a seguir indicados:

2CAB RC 620 Cozinheiro (13196794) Joaquim António Carvalho Paulico, do COFT, desde 25Ago02;
2CAB RC 064 SGSI (06304197) Ricardo Manuel Carriço, do COFT, desde 25Ago02;
2CAB RC 672 CAR (13030297) Nuno Miguel Teixeira Reis Cupido, do BADidos, desde 1Out01;
2CAB RC 064 SGSI (05377894) Hernani Manuel Fragoso Calhau, do DGMI, desde 17Nov02;
2CAB RC 064 SGSI (00154398) Manuel Lourenço Agulhas Cascalhais, do DGMI, desde 17Nov02;
2CAB RC 064 SGSI (07012398) José Carlos Barros Leão, do DGMI, desde 17Nov02;
2CAB RC 287 TratHipo (15088898) Carlos Manuel Máximo Rodrigues, do CMEFD, desde 17Nov02;
2CAB RC 671 CAR ViatLigAdm (03939395) António José R. Almeida, do BST, desde 17Nov02;
2CAB RC 672 CAR (05934197) Daniel Henrique da Cruz Santos, do HMB, desde 19Jan02;
2CAB RC 343 MecEquipEng (19481497) Sérgio Marco André Chambel, do RE1, desde 8Mai02;
2CAB RC 420 OpTelecom (07347101) Patrícia Alexandra M. Rodrigues, da EPT, desde 13Out02;
2CAB RC 620 Cozinheiro (10893796) Vitor Manuel Rodrigues Ferreira, do RI19, desde 16Out02;
2CAB RC 311 Canaliz (02276998) Helder José Correia Graça, do RA5, desde 25Ago02;
2CAB RC 223 AtExpl (15444796) Domingos Barbosa de Matos, do RC6, desde 13Out02;
2CAB RC 620 Cozinheiro (18735698) Nuno Manuel de Carvalho Botelho, do RI14, desde 17Nov02;
2CAB RC 421 OpTM (16532097) Pedro Miguel Paiva Seixas, do BSS, desde 13Out02;
2CAB RC 136 CampBFLig (07855297) Carlos Alberto Costa Vaz, do RA4, desde 14Jun01;
2CAB RC 197 TM ART (10095996) Nuno Miguel da Silva Fonseca, da EPA, desde 6Nov02;
2CAB RC 064 SGSI (09323597) Luis Carlos de Oliveira Matias, da EPA, desde 5Mai02;
2CAB RC 789 Lubr (04072598) Diogo Alexandre Duque Abreu, da EPI, desde 25Ago02;
2CAB RC 377 SapEng (11275501) Nuno Alexandre Guerreiro Caeiro, da EPE, desde 8Mai02;
2CAB RC 064 SGSI (17996695) Marco António Araújo Barata, do RI2, desde 17Nov02;
2CAB RC 140 CampBFAP (15421598) Tiago A. L. Cristóvão, do BCS/CMSM, desde 31Out02;
2CAB RC 216 TM CAV (03534597) Bruno Miguel Neves Fortunato, do RC4, desde 13Out02;
2CAB RC 263 PE (04365997) João José Monte Ferreira, do QG/ZMA, desde 16Out02;
2CAB RC 263 PE (09018797) Nelson Manuel Machado Leonardo, do QG/ZMA, desde 16Out02;
2CAB RC 263 PE (06679296) Nuno Rafael Janeiro Rego, do QG/ZMA, desde 16Out02;
2CAB RC 263 PE (17242995) Paulo Sérgio Tavares O. Rodrigues, do QG/ZMA, desde 16Out02;
2CAB RC 264 PE/CAR (18154397) Ricardo Manuel Martins Camara, do QG/ZMA, desde 16Out02;
2CAB RC 263 PE (01807397) Tomás Santos Barbosa, do QG/ZMA, desde 16Out02;
2CAB RC 263 PE (14402297) Bruno Filipe Furtado Santos, do QG/ZMA, desde 16Out02;
2CAB RC 501 Socorrista (02257196) Patricia Carla Faria Teixeira, do RG2, desde 20Out02;
2CAB RC 031 Atirador (13709095) Paulo Sérgio de Medeiros Oliveira, do RG2, desde 20Out02;
2CAB RC 501 Socorrista (18778696) Tânia de Fátima Cabral Vieira, do RG2, desde 20Out02;
2CAB RC 501 Socorrista (07294997) Flávio Barbosa Pereira, do RG2, desde 20Out02;
2CAB RC 672 CAR (05604194) Marco Paulo Martins Velho da Costa, do RG2, desde 16Out02;
2CAB RC 063 TM INF (23806293) Marco Paulo Chaves e Faro, do RG2, desde 20Out02;
2CAB RC 732 MecElect (03431898) Epifânio Martins Duarte, do RG3, desde 15Out01;

2CAB RC 421 OpTM (08583798) Ricardo José Monteiro Proença, do GALE, desde 13Out02;
2CAB RC 620 Cozinheiro (03393397) António Manuel S. Rocha, do BCS/CTAT, desde 4Mai02.

Por despacho de 4 de Dezembro de 2002, do chefe da RPMNP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do General CEME, são promovidos ao posto de 2.º Cabo, nos termos do n.º 1 do art. 393.º, do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, de harmonia com o n.º 1 do art.º 395.º e n.º 7 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 34-A/90, de 24Jan, com as alterações verificadas, pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei 236/99 de 25Jun, os Soldados em regime de contrato a seguir indicados:

SOLD RC 462 Clarim (03399695) Paulo José Pacheco Faria, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 620 Cozinheiro (19754994) Paulo Jorge Mendonça Frias, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 651 Secret (12413399) Maria Goretti Andrade Silva, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 501 Socorrista (10493899) Luis Filipe Freitas Costa, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 437 OpTT (13140497) João Luis Moniz Gregório, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 670 CAR/MVA (11053898) Filipe Bruno Pita Barbosa, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 263 PE (17492997) Fábio Anselmo Amaral Pacheco, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 064 SGSI (19226295) Edmundo Duarte Rego, do QG/ZMA, desde 1Nov02;
SOLD RC 027 MORT 120 (12988998) Valter Manuel S. Sózinho Borges, do RG1, desde 1Nov02;
SOLD RC 031 Atirador (02450797) Mike Estanislau Godinho Azera, do RG1, desde 1Nov02;
SOLD RC 031 Atirador (08343398) Luis Manuel Simas Silva, do RG1, desde 1Nov02;
SOLD RC 311 Canaliz (13671595) José António Costa Farpelha, do RG1, desde 1Nov02;
SOLD RC 027 Mort 120 (18736197) João Paulo Leonardo Pires, do RG1, desde 1Nov02;
SOLD RC 031 Atirador (03732299) Helder Eduardo Ponte Ferreira, do RG1, desde 1Nov02;
SOLD RC 115 AAOP INF (12673699) Eugénio Alberto Soares Melo, do RG1, desde 1Nov02;
SOLD RC 421 OpTM (01915200) Tito Tomás Sousa Valcorba, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 031 Atirador (15165598) Paulo Roberto Lopes Amaral, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 031 Atirador (02218496) Ricardo José Raposo Oliveira, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 110 AABFReb (26425993) Paulo Jorge Almeida Borges, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 672 CAR (04336698) Nuno Alexandre Sousa Cabral, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 501 Socorrista (13389401) Octávio Manuel Costa Rodrigues, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 501 Socorrista (03307696) José Maria Gomes, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 722 MVA (15400097) Fernando Pereira Moura Cabral, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 620 Cozinheiro (16223993) Eusébio Manuel Dias Bettencourt, do RG2, desde 1Nov02;
SOLD RC 670 CAR/MVA (14372097) Bruno Ventura Furtado, do RG2, desde 1Nov02;

IV — PENSÕES

Invalidez

1. Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Janeiro de 2003, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

ALF MIL (07399866) Carlos Domingues Fradinho, do ArqGEx, €181,56;
1CAB (02148269) Henrique Gomes Augusto, do ArqGEx, €167,10;

1CAB (07254665) José Aureliano dos Santos, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (08557168) Agostinho Sousa Lopes, do ArqGEx, € 299,28;
SOLD (12996569) Alberto Pedroso Soares, do ArqGEx, € 156,12;
SOLD (07974463) António Ferreira de Amorim, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (31494761) António José Sousa Rodrigues, do ArqGEx, € 137,67;
SOLD (19601269) Armindo Pires Bispo, do ArqGEx, € 150,14;
SOLD (44263354) Daniel Lopes Matos, do ArqGEx, € 174,08;
SOLD (45223058) Joaquim Rosa Maio, do ArqGEx, € 224,46;
SOLD (35200454) José Teodoro da Silva, do ArqGEx, € 167,10;
SOLD (18390296) Marco António Barros Matamá, do ArqGEx, € 174,08;
SOLD (08500367) Sebastião de Jesus Rodrigues, do ArqGEx, € 234,93.

(D.R. n.º 302 — II série, de 31Dec02)

2. Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Agosto de 2002, pela Caixa Geral de Aposentações, ao militar em seguida mencionado:

SOLD (61142571) Jordão Severino Gouveia Nunes Jarimba, da ex-PU de Angola, € 167,10.

(D.R. n.º 174 — II série, de 30Jul02)

3. Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Janeiro de 2003, pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares em seguida mencionados:

FUR Mil (82046971) Carlos Malaine Serifo Nhamajo, da ex-PU da Guiné, € 260,37;
SOLD (82045862) Sele Saqui, da ex-PU da Guiné, € 299,28.

(D.R. n.º 302 — II série, de 31Dec02)

V — OBITUÁRIO

2002

Novembro, 13 — SOLD PENS (13366673) Álvaro Moreira Ribeiro, do QG/RMN;
Novembro, 26 — TEN DFA (02290664) Francisco José Rodrigues Esteves, do QG/GML;
Dezembro, 1 — SOLD DFA (03508863) José Miranda, do QG/GML;
Dezembro, 20 — ALF MIL DFA (60519668) Leonel António dos Santos Lima, do QG/GML;

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general